



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

### LEI Nº4.911, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

**“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Mococa para o exercício de 2022.**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº078/2021 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento no art.165 § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VII – as disposições gerais.

### CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2022 e a execução respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Parágrafo Único - Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – Demonstrativo I – metas anuais;

II – Demonstrativo II – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III – Demonstrativo III – das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV – Demonstrativo IV – evolução do patrimônio líquido;

V - Demonstrativo V – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI – Demonstrativo VI – receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

VII – Demonstrativo VI.a – projeção atuarial do RPPS;

VIII – Demonstrativo VII – estimativa e compreensão da renúncia de receita;

IX – Demonstrativo VIII – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

X Anexo I – metodologia e memória de cálculo das metas atuais para as receitas – total das receitas;

XI Anexo I.a – metodologia e memória de cálculo das principais fontes de receitas;

XII Anexo II – metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as despesas – total das despesas;

XIII Anexo II.a – metodologia e memória de cálculo das principais despesas;

XIV Anexo III – metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado primário;

XV Anexo IV – metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado nominal;

XVI Anexo V – metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o montante da dívida;

XVII Anexo VI – demonstrativo da receita corrente líquida;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

XVIII Anexo VII – demonstrativo de riscos fiscais e providências;

XIX Anexo VIII – demonstrativo da origem e destinação dos recursos;

XX Anexo IX – relatório sobre projetos em execução e despesas com conservação do patrimônio público;

XXI Anexo X – demonstrativo das metas fiscais e fiscais por ações; e

XXII Anexo XI – relatório das metas e prioridades das despesas por programas.

**Art. 3º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Parágrafo Único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar um objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto e não gera contraprestação direta sobre a forma de bem ou serviço;

V – Subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI – Unidade Orçamentária, o menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como de maior nível da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

classificação institucional;

VII - Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII – Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgão e entidades federais constantes do orçamento fiscal e da seguridade social;

IX – Descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X – Receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI – Execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou feche o serviço;

XII – Execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive se na inscrição em restos a pagar; e

XIII – Execução financeira, pagamento da despesa, inclusive os restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sobre a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentária responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade projeto e operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produtos, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante no Plano Plurianual 2022/2025.

§ 5º As metas fiscais serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código independente da atividade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior a função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esteja viabilizada com a transferência de recurso e entidades públicas e privadas.

**Art. 5º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

**Art. 6º** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu nível menor, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida – 2;

III – outras despesas correntes – 3;

IV – investimentos – 4;

V – inversões financeiras – 5; e

VI – amortização da dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOC

### Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receitas e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos.

**Art. 7º** - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I – texto da Lei;

II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida da Lei;

IV – discriminação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

**Parágrafo único.** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I – Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

II – Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei 4.320 de 1964;

III – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964.

IV – Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5 da Lei nº 4.320, de 1964;

V – Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;

VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX – Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X – Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI – Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e Indicação das Fontes de Financiamento;

XII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII – demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

XIV – demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XV – demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XVI - demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

XVII – demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

**Art. 8º** - A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II – justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I Das Diretrizes Gerais

**Art. 9º** - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

**Art. 10** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

**Art. 11** - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 12** - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com dotação superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

#### Seção II Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

**Art. 13** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

#### Seção III Do Incentivo à Participação Popular

**Art. 14** - O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2022, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOC

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 15** - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

## Seção IV

### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

**Art. 16** – Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

## Seção V

### Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

**Art. 17** – Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

### Seção VI

#### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

**Art. 18** - Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

### Seção VII

#### Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

**Art. 19** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2021 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

definida em lei específica.

### Seção VIII

#### De Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

**Art. 20** - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### Seção IX

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de investimento

**Art. 21** - O orçamento de investimento, previsto no art. 165 § 5º inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – oriundos de transferências do Município;
- III – oriundos de operações de crédito internas e externas; e
- IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

### Seção X

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

**Art. 22** - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinado ao atendimento de passivos contingente e outros riscos e ventos fiscais e imprevistos.

### Seção XI

#### Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

**Art. 23** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**Art. 24** - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 25** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

**Art. 26** - A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado a disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 27** - No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativos observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 28** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 29** - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101 de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 30** - A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art. 31** - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições e pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre serviço de qualquer natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inte Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, descrevendo-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32** - É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

**Art. 33** - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 34** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.

**Art. 35** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

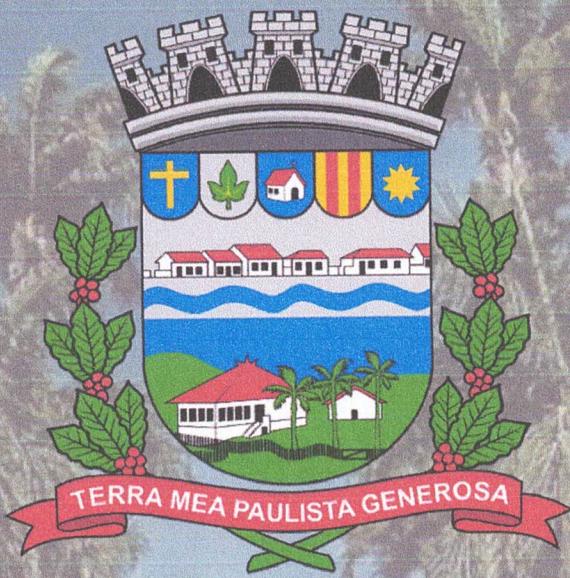
§ 1º A Lei Orçamentária Anual conterá autorização e disporá sobre o limite para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

**Art. 36** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**MOCOCA**

*é tempo de reconstruir juntos!*

**LDO - LEI DE  
DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS**

**2022**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Ofício nº 791/2021

Mococa, 30 de julho de 2021.

Excelentíssima Senhora  
**ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Mococa – SP

Ref: Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2021 – “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências”.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

De acordo com o que dispõe a Constituição Federal e Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO), estabelecendo as metas e prioridades da administração municipal, além das orientações à elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Mococa para o exercício financeiro de 2022.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento Anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA 2022-2025). A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais e sobre os riscos fiscais, e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

A LDO para o não de 2022 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

Assim sendo, em cumprimento a esses mandamentos, estamos encaminhando à apreciação desse corpo legislativo, o presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada de Anexos de Metas Fiscais e de Demonstrativos das Prioridades e Metas elaboradas de conformidade com os dispositivos legais.

Com estas considerações, esperamos a boa acolhida para a presente propositura, aperfeiçoando e melhorando o seu conteúdo mediante a situação sempre elogável dos nobres Vereadores.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Câmara, nossos protestos de alta estima.

Atenciosamente,

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCAS

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI N° , DE 30 DE JULHO DE 2021.

**“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Mococa para o exercício de 2022.**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2021 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VII – as disposições gerais.

### **CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2022 e a execução respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCAS

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Parágrafo Único - Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – Demonstrativo I – metas anuais;

II – Demonstrativo II – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III – Demonstrativo III – das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV – Demonstrativo IV – evolução do patrimônio líquido;

V - Demonstrativo V – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI – Demonstrativo VI – receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

VII – Demonstrativo VI.a – projeção atuarial do RPPS;

VIII – Demonstrativo VII – estimativa e compreensão da renúncia de receita;

IX – Demonstrativo VIII – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

X Anexo I – metodologia e memória de cálculo das metas atuais para as receitas – total das receitas;

XI Anexo I.a – metodologia e memória de cálculo das principais fontes de receitas;

XII Anexo II – metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as despesas – total das despesas;

XIII Anexo II.a – metodologia e memória de cálculo das principais despesas;

XIV Anexo III – metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado primário;

XV Anexo IV – metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado nominal;

XVI Anexo V – metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o montante da dívida;

XVII Anexo VI – demonstrativo da receita corrente líquida;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

XVIII Anexo VII – demonstrativo de riscos fiscais e providências;

XIX Anexo VIII – demonstrativo da origem e destinação dos recursos;

XX Anexo IX – relatório sobre projetos em execução e despesas com conservação do patrimônio público;

XXI Anexo X – demonstrativo das metas fiscais e fiscais por ações; e

XXII Anexo XI – relatório das metas e prioridades das despesas por programas.

**Art. 3º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Parágrafo Único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar um objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto e não gera contraprestação direta sobre a forma de bem ou serviço;

V – Subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI – Unidade Orçamentária, o menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como de maior nível da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

classificação institucional;

VII - Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII – Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgão e entidades federais constantes do orçamento fiscal e da seguridade social;

IX – Descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X – Receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI – Execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou feche o serviço;

XII – Execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive se na inscrição em restos a pagar; e

XIII – Execução financeira, pagamento da despesa, inclusive os restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sobre a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentária responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade projeto e operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produtos, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante no Plano Plurianual 2022/2025.

§ 5º As metas fiscais serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código independente da atividade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior a função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esteja viabilizada com a transferência de recurso e entidades públicas e privadas.

**Art. 5º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

**Art. 6º** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu nível menor, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I). 9

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida – 2;

III – outras despesas correntes – 3;

IV – investimentos – 4;

V – inversões financeiras – 5; e

VI – amortização da dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito “9”, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receitas e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos.

**Art. 7º** - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I – texto da Lei;

II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida da Lei;

IV – discriminação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I – Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

II – Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei 4.320 de 1964;

III – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964.

IV – Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5 da Lei nº 4.320, de 1964;

V – Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;

VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX – Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000; (0)

X – Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI – Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e Indicação das Fontes de Financiamento;

XII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII – demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

XIV – demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XV – demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XVI - demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

XVII – demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

**Art. 8º** - A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II – justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

### Seção I Das Diretrizes Gerais

**Art. 9º** - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

**Art. 10** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

**Art. 11** - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 12** - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com dotação superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

### Seção II Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

**Art. 13** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

### Seção III Do Incentivo à Participação Popular

**Art. 14** - O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2022, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 15** - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

## Seção IV Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

**Art. 16** – Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

## Seção V Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

**Art. 17** – Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

## Seção VI

### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

**Art. 18** - Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## Seção VII

### Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

**Art. 19** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2021 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCAS

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

## Seção VIII

### De Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

**Art. 20** - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## Seção IX

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de investimento

**Art. 21** - O orçamento de investimento, previsto no art. 165 § 5º inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do Município;

III – oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

## Seção X

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

**Art. 22** - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 22% (dóis por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinado ao atendimento de passivos contingente e outros riscos e ventos fiscais e imprevistos.

## Seção XI

### Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

**Art. 23** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**Art. 24** - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 25** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

**Art. 26** - A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado a disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 27** - No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativos observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 28** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 29** - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101 de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 30** - A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

**Art. 31** - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCAS

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições e pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre serviço de qualquer natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, descrevendo-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32** - É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

**Art. 33** - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 34** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.

**Art. 35** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

§ 1º A Lei Orçamentária Anual conterá autorização e disporá sobre o limite para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

**Art. 36** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2021.

  
EDUARDO RIBEIRO BARISON

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

## **RELAÇÃO DE DESPESA - PLANEJADAS**

**LDO – 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade:	05.00 - Departamento Administrativo e Dependências									197.200.000,00	202.870.000,00	206.540.000,00
Órgão:	05.03 - Administração dos Distritos									12.155.000,00	12.380.000,00	12.515.000,00
Unidade:	4.00.00.00.00.00.00.000010110						00.00.00	25.000,00		2.150.000,00	2.210.000,00	2.270.000,00
Unidade:	05.04 - SESMET - Medicina do Trabalho			A	1	04.122.0077	3.0.00.00.00.00.00.000010110	00.00.00		170.000,00	225.000,00	250.000,00
Órgão:	9.2.007 - SESMET - MEDICINA DO TRABALHO						4.0.00.00.00.00.00.000010110	00.00.00		15.000,00	20.000,00	225.000,00
Unidade:	05.05 - Inativos e Pensionistas			A	1	09.271.0063	3.0.00.00.00.00.00.000010110	00.00.00		3.700.000,00	3.740.000,00	3.750.000,00
Órgão:	10.2.008 - APOSENTADORIA E PENSÃO									3.700.000,00	3.740.000,00	3.750.000,00
Unidade:	06.00 - Depto de Finanças e Dependências									18.290.000,00	18.290.000,00	15.735.000,00
Órgão:	06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências			A	1	04.123.0066	3.0.00.00.00.00.00.000010110	00.00.00		13.640.000,00	13.360.000,00	15.735.000,00
Unidade:	11.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS						4.0.00.00.00.00.00.000010110	00.00.00		230.000,00	250.000,00	10.715.000,00
Órgão:	12.0.001 - ENCARGOS ESPECIAIS			O	1	28.843.0000	3.0.00.00.00.00.00.000010110	00.00.00		150.000,00	170.000,00	190.000,00
Órgão:	13.0.002 - ENCARGOS ESPECIAIS						4.0.00.00.00.00.00.000010110	00.00.00		3.700.000,00	3.900.000,00	3.910.000,00
Órgão:	14.9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			R	1	99.999.9999	9.0.00.00.00.00.00.000010110	00.00.00		420.000,00	440.000,00	460.000,00
Órgão:	17.2.010 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS			A	1	15.452.0062	3.0.00.00.00.00.00.000010110	00.00.00		3.750.000,00	3.790.000,00	3.808.000,00
Órgão:	17.2.011 - Manutenção Diretoria e Dependências									4.885.000,00	4.955.000,00	5.003.000,00
Órgão:	16.1.002 - IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO			P	1	15.452.0062	4.0.00.00.00.00.00.000050100	00.00.00		4.885.000,00	4.955.000,00	5.003.000,00
Órgão:	17.2.012 - DIRETORIA DE OBRAS									500.000,00	500.000,00	500.000,00

St. Jc Je Sá F Qui

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

#### Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Princi.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>												
Órgão:	08.00 - Departamento Serviços Públicos									7.385.000,00	7.853.000,00	7.890.000,00
Unidade:	08.01 - Manutenção Diretoria e Dependências									7.385.000,00	7.853.000,00	7.890.000,00
	18.2.011 - MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	A	1 15.451.0070	3.0.00.00.00.00.00.00 00010110	00.00.00		7.245.000,00			7.688.000,00	7.688.000,00	7.700.000,00
				3.0.00.00.00.00.00.00 00020100	00.00.00		60.000,00			75.000,00	75.000,00	90.000,00
				4.0.00.00.00.00.00.00 00050100	00.00.00		80.000,00			90.000,00	90.000,00	100.000,00
<b>Órgão: 09.00 - Departamento de Saúde</b>												
Unidade:	09.01 - Manutenção do Fundo Mun.da Saúde e Dependências									61.930.000,00	61.930.000,00	62.980.000,00
	20.2.013 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE	A	1 10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00 00010310	00.00.00		18.000.000,00			19.360.000,00	19.535.000,00	19.715.000,00
				3.0.00.00.00.00.00 00020300	00.00.00		250.000,00			250.000,00	250.000,00	250.000,00
				3.0.00.00.00.00.00 00050300	00.00.00		500.000,00			550.000,00	600.000,00	600.000,00
				4.0.00.00.00.00.00 00020300	00.00.00		60.000,00			65.000,00	65.000,00	75.000,00
	21.2.014 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	A	1 10.302.0079	3.0.00.00.00.00.00 00050300	00.00.00		550.000,00			570.000,00	570.000,00	590.000,00
										50.000,00	90.000,00	130.000,00
Unidade:	09.02 - Gestão SUS									25.000,00	45.000,00	65.000,00
	22.2.015 - MANUTENÇÃO GESTÃO SUS	A	1 10.302.0079	3.0.00.00.00.00.00 00010310	00.00.00		25.000,00			45.000,00	45.000,00	65.000,00
<b>Unidade: 09.03 - Atenção Básica</b>												
	23.1.003 - ESTRUTURA DE REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	P	1 10.301.0079	4.0.00.00.00.00.00 00050300	00.00.00		110.000,00			17.810.000,00	18.100.000,00	18.360.000,00
							110.000,00			120.000,00	120.000,00	130.000,00
										10.500.000,00	10.600.000,00	10.700.000,00
	24.2.016 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	A	1 10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00 00010310	00.00.00		2.400.000,00			2.420.000,00	2.440.000,00	2.440.000,00
							00.00.00			4.500.000,00	4.550.000,00	4.570.000,00
							00.00.00			250.000,00	350.000,00	450.000,00
							00.00.00			50.000,00	60.000,00	70.000,00
	25.2.017 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	1 10.302.0079	3.0.00.00.00.00.00 00010310	00.00.00		4.700.000,00			4.720.000,00	4.740.000,00	4.740.000,00
							00.00.00			2.000.000,00	2.020.000,00	2.040.000,00
							00.00.00			30.000,00	40.000,00	50.000,00

Unidade: 09.04 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

25.2.017 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Dotação Orçamentária(GE)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>												
Órgão:	09.00	- Departamento de Saúde								197.200.000,00	202.870.000,00	206.540.000,00
Unidade:	09.04	- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial								60.485.000,00	61.930.000,00	62.980.000,00
	26.2.018	- BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	A	1	10.302.0079	3.0.00.00.00.00.00.00050302	00.00.00	7.800.000,00		19.190.000,00	19.800.000,00	20.050.000,00
		Dotação Orçamentária(GE)								7.900.000,00		8.000.000,00
	27.2.019	- BLOCO MAC - RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	A	1	10.302.0079	3.0.00.00.00.00.00.00050302	00.00.00	1.000.000,00		1.200.000,00		1.040.000,00
		Dotação Orçamentária(GE)								260.000,00	280.000,00	300.000,00
	28.2.020	- BLOCO MAC - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	A	1	10.302.0079	3.0.00.00.00.00.00.00010310	00.00.00	400.000,00		420.000,00		440.000,00
		Dotação Orçamentária(%)								1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
	29.2.021	- BLOCO MAC - SAMU	A	1	10.302.0079	3.0.00.00.00.00.00.00010310	00.00.00	300.000,00		320.000,00		340.000,00
		Dotação Orçamentária(GE)								300.000,00		
	30.2.022	- BLOCO MAC- CENTRO ATEN PSICOSSOCIAL ALCOOL DROGA	A	1	10.302.0079	3.0.00.00.00.00.00.00010310	00.00.00	200.000,00		220.000,00		240.000,00
		Dotação Orçamentária(GE)								900.000,00	950.000,00	1.000.000,00
	31.2.023	- BLOCO MAC - CENTRO ATEND CAPS I SAUDE MENTAL	A	1	10.302.0079	3.0.00.00.00.00.00.00010310	00.00.00	200.000,00		210.000,00		220.000,00
		Dotação Orçamentária(GE)								900.000,00		
<b>Unidade: 09.05 - Vigilância em Saúde</b>												
	32.2.024	- DST/AIDS	A	1	10.302.0079	3.0.00.00.00.00.00.00010310	00.00.00	70.000,00		3.305.000,00	3.595.000,00	3.875.000,00
		Dotação Orçamentária(Pes)								90.000,00		110.000,00
	33.2.025	- VIGILANCIA SANITARIA	A	1	10.304.0079	3.0.00.00.00.00.00.00010310	00.00.00	700.000,00		720.000,00		740.000,00
		Dotação Orçamentária(GE)								40.000,00	50.000,00	60.000,00
	34.2.026	- SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO - SVO	A	1	10.304.0079	3.0.00.00.00.00.00.00050303	00.00.00	15.000,00		20.000,00		25.000,00
		Dotação Orçamentária(GE)								10.000,00	15.000,00	20.000,00
										300.000,00	310.000,00	320.000,00

Últ.º de 31º F.º 2022  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
 Relação de Despesas - Planejadas  
 Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

ragina. 5, 2  
 Data: 27/07/2021

Prior.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA									197.200.000,00	202.870.000,00	206.540.000,00	
Órgão: 09.00 - Departamento de Saúde									60.485.000,00	61.930.000,00	62.980.000,00	
Unidade: 09.05 - Vigilância em Saúde									3.305.000,00	3.595.000,00	3.875.000,00	
									4.0.00.00.00.00.00.00 000050303	110.000,00	120.000,00	130.000,00
35 2.027 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	A	1	10.305.0079	3.0.00.00.00.00.00 00010310	00.00.00		1.300.000,00		1.400.000,00		1.500.000,00	
									3.0.00.00.00.00.00 00020300	110.000,00	120.000,00	130.000,00
									3.0.00.00.00.00.00 00050300	430.000,00	480.000,00	520.000,00
									4.0.00.00.00.00.00 00010310	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Unidade: 09.06 - Assistência Farmacêutica	A	1	10.302.0079	3.0.00.00.00.00.00 00010310	00.00.00		770.000,00		810.000,00		850.000,00	
									3.0.00.00.00.00.00 00020300	35.000,00	50.000,00	65.000,00
									3.0.00.00.00.00.00 00050300	160.000,00	170.000,00	180.000,00
									4.0.00.00.00.00.00 00050300	550.000,00	560.000,00	570.000,00
										25.000,00	30.000,00	35.000,00
Órgão: 10.00 - Departamento de Educação									60.175.000,00	62.322.000,00	65.234.000,00	
Unidade: 10.01 - Manutenção Diretoria de Educação e Dependências	A	1	12.361.0078	3.0.00.00.00.00.00 00010110	00.00.00		7.755.000,00		8.000.000,00		8.150.000,00	
									3.0.00.00.00.00.00 00010200	25.000,00	30.000,00	40.000,00
									4.0.00.00.00.00.00 00010200	00.00.00	2.600.000,00	2.620.000,00
										10.000,00	20.000,00	30.000,00
38 2.030 - MANUTENÇÃO ENSINO - PESSOAL DE APOIO	A	1	12.361.0078	3.0.00.00.00.00.00 00010200	00.00.00		5.100.000,00		5.300.000,00		5.400.000,00	
									4.0.00.00.00.00.00 00010200	00.00.00	20.000,00	30.000,00
											40.000,00	
Unidade: 10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental	A	1	12.361.0078	3.0.00.00.00.00.00 00010220	00.00.00		15.120.000,00		15.657.000,00		16.929.000,00	
									3.0.00.00.00.00.00 00050200	5.400.000,00	5.600.000,00	5.800.000,00
									3.0.00.00.00.00.00 00050220	00.00.00	220.000,00	240.000,00
									4.0.00.00.00.00.00 00010220	00.00.00	15.000,00	20.000,00
									4.0.00.00.00.00.00 00050200	00.00.00	20.000,00	22.000,00
										450.000,00	470.000,00	490.000,00
40 2.032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	A	1	12.365.0078	3.0.00.00.00.00.00 00010110	00.00.00		35.000,00		45.000,00		55.000,00	
											8.030.000,00	
											8.220.000,00	
											205.000,00	
											200.000,00	

EST. JUDE SÁ F. JUN. 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**Relação de Despesas - Planejadas**  
 Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 61/2  
 Data: 27/07/2021

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.	Progr.	Conta	Despesa	Recurso	Aplicação	LDO	2022	Projeção	2023	Projeção	2024
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>																
Órgão:	10.00 - Departamento de Educação										197.200.000,00	202.870.000,00	206.540.000,00			
Unidade:	10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental										60.175.000,00	62.322.000,00	65.234.000,00			
		3.0.00.00.00.00.00.00.000050210					00.00.00		250.000,00		15.120.000,00	15.657.000,00	16.929.000,00			
		4.0.00.00.00.00.00.000010210					00.00.00		40.000,00		60.000,00	60.000,00	80.000,00			
		4.0.00.00.00.00.00.000020210					00.00.00		20.000,00		25.000,00	25.000,00	30.000,00			
		4.0.00.00.00.00.00.000050200					00.00.00		240.000,00		260.000,00	260.000,00	280.000,00			
		4.0.00.00.00.00.00.000050210					00.00.00		200.000,00		220.000,00	220.000,00	240.000,00			
<b>Unidade: 10.04 - Fundeb</b>																
41	2.033 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	A	1	12.361.0078	3.0.00.00.00.00.00.000010220		00.00.00		6.800.000,00		7.000.000,00	7.000.000,00	7.300.000,00			
											24.955.000,00	25.725.000,00	26.595.000,00			
											720.000,00	720.000,00	740.000,00			
<b>Unidade: 10.04 - Fundeb</b>																
42	2.034 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL A	A	1	12.365.0078	3.0.00.00.00.00.00.000010210		00.00.00		1.300.000,00		1.400.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00			
											12.000.000,00	12.300.000,00	12.600.000,00			
											105.000,00	115.000,00	125.000,00			
<b>Unidade: 10.05 - Manutenção Ser. Transporte Alunos</b>																
44	2.036 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ALUNO	A	1	12.361.0078	3.0.00.00.00.00.00.000010200		00.00.00		3.500.000,00		3.600.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00			
											5.705.000,00	5.910.000,00	6.165.000,00			
											250.000,00	270.000,00	290.000,00			
<b>Unidade: 10.05 - Manutenção Ser. Transporte Alunos</b>																
45	2.037 - TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	A	1	12.361.0078	3.0.00.00.00.00.00.000010220		00.00.00		10.000,00		15.000,00	15.000,00	20.000,00			
											1.750.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00			
											2.200.000,00	2.250.000,00	2.300.000,00			
											110.000,00	120.000,00	130.000,00			
<b>Unidade: 10.05 - Manutenção Ser. Transporte Alunos</b>																
46	2.038 - TRANSPORTE - ENSINO MÉDIO	A	1	12.362.0078	3.0.00.00.00.00.00.000020200		00.00.00		1.300.000,00		1.350.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00			
											35.000,00	40.000,00	45.000,00			
											35.000,00	40.000,00	45.000,00			
<b>Unidade: 10.05 - Manutenção Ser. Transporte Alunos</b>																
47	2.039 - TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL CRECHE	A	1	12.365.0078	3.0.00.00.00.00.00.000010210		00.00.00		35.000,00		40.000,00	40.000,00	45.000,00			
											15.000,00	25.000,00	35.000,00			

Prior.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
										197.200.000,00	202.870.000,00	206.540.000,00
										60.175.000,00	62.322.000,00	65.234.000,00
										2.010.000,00	2.165.000,00	2.325.000,00
										2.000.000,00	2.150.000,00	2.300.000,00
										10.000,00	15.000,00	25.000,00
										120.000,00	160.000,00	200.000,00
										110.000,00	140.000,00	170.000,00
										10.000,00	20.000,00	30.000,00
										4.510.000,00	4.705.000,00	4.870.000,00
										3.600.000,00	3.630.000,00	3.660.000,00
										10.000,00	15.000,00	20.000,00
										500.000,00	600.000,00	650.000,00
										300.000,00	350.000,00	400.000,00
										50.000,00	60.000,00	70.000,00
										30.000,00	30.000,00	40.000,00
										20.000,00	20.000,00	30.000,00
										2.120.000,00	2.130.000,00	2.140.000,00
										2.120.000,00	2.130.000,00	2.140.000,00
										100.000,00	100.000,00	100.000,00
										20.000,00	30.000,00	40.000,00
										2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
										20.000,00	30.000,00	40.000,00
										2.830.000,00	2.940.000,00	3.050.000,00
										2.830.000,00	2.940.000,00	3.050.000,00
										2.800.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
										30.000,00	40.000,00	50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022****Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA										197.200,000	202.870,000	206.540,000
Órgão: 13.00 - Departamento de Trânsito										2.555.000,00	2.760.000,00	2.965.000,00
Unidade: 13.01 - Manutenção Diretoria e Dependências				P	1	26.782.0068	4.0.00.00.00.00.00.000010400	00.00.00		2.555.000,00	2.760.000,00	2.965.000,00
55.1.009 - AQUISIÇÃO DE SEMAFOROS										60.000,00	70.000,00	80.000,00
Dotação Orçamentária(QT)												
56.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO				A	1	26.782.0068	3.0.00.00.00.00.000010400	00.00.00	1.800.000,00	1.950.000,00	2.100.000,00	
Dotação Orçamentária(GE)												
3.0.00.00.00.00.000030400							00.00.00	500.000,00	510.000,00			520.000,00
3.0.00.00.00.00.000030470							00.00.00	10.000,00	15.000,00			20.000,00
4.0.00.00.00.00.000010400							00.00.00	15.000,00	25.000,00			35.000,00
4.0.00.00.00.00.000030470							00.00.00	170.000,00	190.000,00			210.000,00
Órgão: 14.00 - Departamento de Cultura e Turismo										2.335.000,00	2.540.000,00	2.745.000,00
Unidade: 14.01 - Manutenção Diretoria e Dependências				P	1	13.392.0071	4.0.00.00.00.00.000010110	00.00.00		2.335.000,00	2.540.000,00	2.745.000,00
58.1.010 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL										60.000,00	60.000,00	60.000,00
Dotação Orçamentária(OBR)												
59.1.011 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL				P	1	13.392.0071	4.0.00.00.00.00.000010110	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
Dotação Orçamentária(OBR)												
60.2.047 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO				A	1	13.392.0071	3.0.00.00.00.00.000010110	00.00.00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	
Dotação Orçamentária(Pes)										15.000,00	20.000,00	25.000,00
Órgão: 15.00 - Departamento de Gestão e Desenvolvimento										1.150.000,00	1.274.000,00	1.398.000,00
Unidade: 15.01 - Manutenção Diretoria e Dependências										1.150.000,00	1.274.000,00	1.398.000,00
61.2.048 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO				A	1	22.661.0074	3.0.00.00.00.00.000010110	00.00.00	700.000,00	770.000,00	840.000,00	
Dotação Orçamentária(%)												
62.2.072 - PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR				A	1	23.691.0074	3.0.00.00.00.00.000010110	00.00.00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	
Dotação Orçamentária(GE)												
4.0.00.00.00.00.000010110							00.00.00	10.000,00	20.000,00			30.000,00
63.2.073 - BANCO DO POVO				A	1	23.691.0074	3.0.00.00.00.00.000010110	00.00.00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	
Dotação Orçamentária(GE)										20.000,00	22.000,00	24.000,00



Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Prior.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Prog.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA									197.200.000,00	202.870.000,00	206.540.000,00
Órgão:	16.00 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação									10.195.000,00	10.390.000,00	11.375.000,00
Unidade:	16.06 - Fundo Municipal da Assistência Social									6.675.000,00	6.635.000,00	7.385.000,00
										900.000,00	950.000,00	1.000.000,00
72	2.054 - MANUT. FUND.MUN.ASSIST. CRIANÇA E ADOLESC - PROT. ESPECIAL	A	1 08.244.0080	3.0.00.00.00.00.00.00 00010510	00.00.00	800.000,00	800.000,00	810.000,00	810.000,00	820.000,00	820.000,00	
										150.000,00	160.000,00	170.000,00
										70.000,00	80.000,00	90.000,00
73	2.055 - CREFAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	1 08.244.0080	3.0.00.00.00.00.00 00010510	00.00.00	550.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	650.000,00	650.000,00	
										70.000,00	80.000,00	90.000,00
										250.000,00	280.000,00	300.000,00
										10.000,00	20.000,00	30.000,00
74	2.056 - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	1 08.244.0080	3.0.00.00.00.00.00 00010510	00.00.00	600.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00	620.000,00	620.000,00	
										180.000,00	200.000,00	220.000,00
										5.000,00	10.000,00	15.000,00
										20.000,00	20.000,00	20.000,00
75	2.057 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	A	1 08.244.0080	3.0.00.00.00.00.00 00060500	00.00.00	680.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	720.000,00	720.000,00	
										60.000,00	70.000,00	80.000,00
76	2.058 - FUNDO MUNIC ASSIST CRIANÇA E ADOLESC PROT A ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	A	1 08.244.0080	3.0.00.00.00.00.00 00010510	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	
										1.500.000,00	1.150.000,00	1.600.000,00
Órgão:	17.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente									5.220.000,00	5.360.000,00	5.500.000,00
Unidade:	17.01 - Manut. da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente									3.560.000,00	3.605.000,00	3.650.000,00
										80.000,00	80.000,00	80.000,00
77	1.016 - REF. E /OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE EXPOSIÇÃO	P	1 20.601.0069	4.0.00.00.00.00.00 00010110	00.00.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
										1.150.000,00	1.150.000,00	1.600.000,00
78	1.016 - AQUISIÇÃO DE TRATOR, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	P	1 20.601.0069	4.0.00.00.00.00.00 00050100	00.00.00	270.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	280.000,00	280.000,00	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCÁ

EI DE DIBETBIZES ORBAMENTÁBIAS 2022

## Relação de Despesas - Planejadas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCÁ

EI DE DIBETBIZES ORBAMENTÁBIAS 2022

## Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação	/	Produto (UN)		Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>													
Órgão:	17.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente												206.540.000,00
Unidade:	17.01 - Manut. da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente												5.500.000,00
79.2059 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A	1	20.601.0069	3.0.00.00.00.00.00.00.000010110	00.00.00			5.220.000,00	5.360.000,00				
								3.560.000,00	3.605.000,00				
								2.800.000,00	2.810.000,00				
										197.200.000,00	202.870.000,00		
												206.540.000,00	
<b>Entidade: 17.02 - Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem</b>													
Órgão:	80.2.060 - MANUTENÇÃO DO SERV. ESTRADA E RODAGEM												1.050.000,00
Unidade:	A	1	20.601.0069	3.0.00.00.00.00.00.000010110	00.00.00			910.000,00	980.000,00				
								850.000,00	900.000,00				
								60.000,00	70.000,00				
										40.000,00	40.000,00		
										320.000,00	330.000,00		
										60.000,00	70.000,00		
											80.000,00		
												950.000,00	
													1.050.000,00
<b>Entidade: 17.03 - Manutenção da Defesa Civil</b>													
Órgão:	81.2.074 - DEFFESA CIVIL												800.000,00
Unidade:	A	1	20.601.0069	3.0.00.00.00.00.000010110	00.00.00			750.000,00	775.000,00				
								700.000,00	720.000,00				
								50.000,00	55.000,00				
										60.000,00			
											100.000,00		
<b>Entidade: 18.00 - Departamento de Segurança Pública</b>													
Órgão:	18.01 - Manutenção da Diretoria e Dependências												3.290.000,00
Unidade:	A	1	06.181.0081	3.0.00.00.00.00.000010110	00.00.00			2.930.000,00	3.110.000,00				
								1.270.000,00	1.380.000,00				
								1.250.000,00	1.350.000,00				
										60.000,00			
											60.000,00		
												60.000,00	
													60.000,00
<b>Entidade: 18.03 - Manutenção do Corpo de Bombeiros</b>													
Órgão:	84.2.012 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS												1.490.000,00
Unidade:	A	1	06.122.0081	3.0.00.00.00.000010110	00.00.00			1.660.000,00	1.730.000,00				
								1.000.000,00	1.000.000,00				
								500.000,00	550.000,00				
								160.000,00	180.000,00				
										30.000,00			
											40.000,00		
<b>Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>													
Órgão:	01.00 - CÂMARA MUNICIPAL												5.460.000,00
Unidade:	A	1	01.031.0001	3.0.00.00.00.000010110	00.00.00			4.800.000,00	5.130.000,00				
								4.800.000,00	5.130.000,00				
								1.210.000,00	1.310.000,00				
										1.310.000,00			
											1.410.000,00		
													1.410.000,00
<b>Entidade: 83.2.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>													
Órgão:	83.2.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL												3.755.000,00
Unidade:	A	1	01.031.0001	3.0.00.00.00.000010110	00.00.00			3.420.000,00	3.575.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCÁ

EI DE DIBETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

EI DE DIBETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## 2.1.2. *Drosophilidae* Drosophilidae

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

## **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**LDO – 2022**

MUNICÍPIO DE MOCOCA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eleição: Exercício = 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	24,00	28,92	26,00	30,59	36,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	59,00	71,08	59,00	69,41	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>83,00</b>	<b>100,00</b>	<b>85,00</b>	<b>100,00</b>	<b>36,00</b>	<b>100,00</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

## **LEI Nº 101 DE 2000 – METAS FISCAIS – RECEITA**

**LDO – 2022**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
<b>- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>			
4.0.0.0.00.0.00.00.00 RECEITAS	208.700.000,00	210.624.700,00	216.943.391,00
4.1.0.0.00.0.00.00.00 Receitas Correntes	225.406.619,00	222.159.230,19	228.823.957,10
4.1.1.0.00.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.910.517,00	42.656.199,58	43.935.835,57
4.1.1.1.0.00.00.00.00 Impostos	43.227.600,00	41.952.795,07	43.211.328,90
4.1.1.1.2.00.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	606.000,00	624.180,00	642.905,40
4.1.1.1.2.01.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	606.000,00	624.180,00	642.905,40
4.1.1.1.2.01.1.0.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Município	606.000,00	624.180,00	642.905,40
4.1.1.1.3.00.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Município	606.000,00	624.180,00	642.905,40
4.1.1.1.3.03.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.762.250,00	3.875.117,50	3.991.371,03
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.762.250,00	3.875.117,50	3.991.371,03
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.686.500,00	3.797.095,00	3.911.007,85
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	3.686.500,00	3.797.095,00	3.911.007,85
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	75.750,00	78.022,50	80.363,18
4.1.1.1.8.00.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	75.750,00	78.022,50	80.363,18
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	38.859.350,00	37.453.497,57	38.577.052,47
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município	25.492.983,00	24.964.696,07	25.713.586,92
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.967.983,00	22.363.946,07	23.034.814,42
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.500.000,00	16.725.520,07	17.227.235,64
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	121.200,00	124.836,00	128.581,08
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.626.000,00	2.704.780,00	2.785.923,40
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	3.720.783,00	2.808.810,00	2.893.074,30
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	2.525.000,00	2.600.750,00	2.678.772,50
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.525.000,00	2.600.750,00	2.678.772,50
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.366.367,00	12.488.801,50	12.863.465,55
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princípio	13.366.367,00	12.488.801,50	12.863.465,55
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa	9.634.317,00	9.674.790,00	9.965.033,70
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	101.000,00	104.030,00	107.150,90
4.1.1.2.0.00.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	3.277.550,00	2.345.876,50	2.416.252,80
4.1.1.2.0.00.0.00.00.00 Taxes	353.500,00	364.105,00	375.028,15
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxes pelo Exercício do Poder de Polícia	679.917,00	700.314,51	721.323,97
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização	678.806,00	699.170,18	720.145,31
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização	588.108,00	605.751,24	623.923,80
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	588.108,00	605.751,24	623.923,80
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	350.657,00	361.176,71	372.012,03
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00 Taxa de Publicidade Comercial	176.750,00	182.052,50	187.514,08
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelec. em Horário Especial	15.150,00	15.604,50	16.072,64
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	5.050,00	5.201,50	5.357,55
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00 Taxa de Comércio Ambulante - Eventual	116.150,00	119.634,50	123.223,54
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00 Taxa de Ocupação do Solo	5.757,00	5.929,71	6.107,60
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00 Taxa de Bombeiro	19.291,00	19.869,73	20.465,82
4.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00 Taxa de Utilização de Quadra de Esporte	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00 Taxa de Utilização do Teatro Municipal	5.757,00	5.929,71	6.107,60
4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00 Taxa de Limpeza de Terreno	2.929,00	3.016,87	3.107,38
4.1.1.2.1.01.1.1.12.00.00 Taxa de Desdobro de Terreno	2.323,00	2.392,69	2.464,47
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00 Taxa de Conservação de Estrada	500,00	515,00	530,45
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora Taxa Fisc. e Vig. Sanitária	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00 Auto de Infração de Obras	5.757,00	5.929,71	6.107,60
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tx. Fisc. e Vig. Sanitária	198.364,00	204.314,92	210.444,37
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	5.757,00	5.929,71	6.107,60

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
<b>- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>				
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa de Taxas Tributárias	192.607,00	198.385,21	204.336,77
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	33.330,00	34.329,90	35.359,80
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa Tx. Fisc. Vig. San	33.330,00	34.329,90	35.359,80
4.1.1.2.1.06.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização em Comercios, Industriais e Presta	90.698,00	93.418,94	96.221,51
4.1.1.2.2.00.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.111,00	1.144,33	1.178,66
4.1.1.2.2.03.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	1.111,00	1.144,33	1.178,66
4.1.1.2.2.03.1.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	1.111,00	1.144,33	1.178,66
4.1.1.2.2.03.1.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	1.111,00	1.144,33	1.178,66
4.1.1.3.0.00.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.090,00	3.182,70
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	3.000,00	3.090,00	3.182,70
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Cc	3.000,00	3.090,00	3.182,70
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	3.000,00	3.090,00	3.182,70
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	3.000,00	3.090,00	3.182,70
4.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Asfalto Encreco	500,00	515,00	530,45
4.1.1.3.8.04.1.1.02.00.00	Asfalto - Saco de Cimento	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.1.3.8.04.1.1.03.00.00	Guias e Sarjetas	500,00	515,00	530,45
4.1.1.3.8.04.1.1.04.00.00	Contribuição Melhoria - Asfalto	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.1.3.8.04.1.1.05.00.00	Asfalto Igarai	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00	Contribuições	2.918.900,00	3.006.467,00	3.096.661,01
4.1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	2.918.900,00	3.006.467,00	3.096.661,01
4.1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	2.918.900,00	3.006.467,00	3.096.661,01
4.1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.918.900,00	3.006.467,00	3.096.661,01
4.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.031.399,80	2.092.341,79	2.155.112,03
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.220.399,80	1.257.011,79	1.294.722,13
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.220.399,80	1.257.011,79	1.294.722,13
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.220.399,80	1.257.011,79	1.294.722,13
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.220.399,80	1.257.011,79	1.294.722,13
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remun Dep. Banc de Rec. Vinc - FUNDEI	90.900,00	93.627,00	96.435,81
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remun Dep. Banc de Rec. Vinc - Fundo Sa	45.349,00	46.709,47	48.110,75
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. > SUS/fd. Saude(Estad.	55.550,00	57.216,50	58.933,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. > M.D.E. (Ens. Infantil)	67.973,00	70.012,19	72.112,56
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. > M.D.E. (Ens. Fundam	67.973,00	70.012,19	72.112,56
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. > Mn.Ds. Ens (Ens. Med	45.349,00	46.709,47	48.110,75
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Receita de Remun Dep Banc de Rec Vinc - Ações S	56.661,00	58.360,83	60.111,65
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Receita de Remun Dep Banco de Rec Vinc - CIDE	56.661,00	58.360,83	60.111,65
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Receita de Remun Dep Banc de Rec Vinc - FNAS	56.661,00	58.360,83	60.111,65
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rec Rem Dep Banc Vinc > Depos Decend (25%)	45.147,00	46.501,41	47.896,45
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Transito	56.661,00	58.360,83	60.111,65
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv da União (Ge	45.349,00	46.709,47	48.110,75
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Est (Ens Fund)	45.349,00	46.709,47	48.110,75
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Est. (Ass Soc)	45.328,80	46.688,66	48.089,32
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Tes (Ass Soc)	45.349,00	46.709,47	48.110,75
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Tes (Ass Soc)	45.349,00	46.709,47	48.110,75
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Alienação de Bens	45.349,00	46.709,47	48.110,75
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Cv Est Ed (Ens Méd)	56.661,00	58.360,83	60.111,65
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Cv Est Ed (Ens Inf)	50.803,00	52.327,09	53.896,90
4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Fed Educação	70.296,00	72.404,88	74.577,03
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	18.500,00	19.055,00	19.626,68
4.1.3.2.1.00.1.1.22.01.00	Med Gr Hipert Diabete Asma	500,00	515,00	530,46
4.1.3.2.1.00.1.1.22.02.00	Glicemia	500,00	515,00	530,46
4.1.3.2.1.00.1.1.22.03.00	Ampl Ref Nucleo Atend Integrado Nai PPA	0,00	0,00	0,00

**Estado de São Paulo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021****ANEXO DE METAS FISCAIS****Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 08/07/2021 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
<b>- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>				
4.1.3.2.1.00.1.1.22.04.00	Aquisição de Veículo (carro)	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.05.00	Aquisição Equip/ Mat permanente emenda parlamei	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.06.00	Piso Atenção Basica Estadual	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.22.07.00	FNS Blinv	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.22.08.00	Ampliação Nai São Benedito das Areias	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.09.00	Ampliação Nai PPA	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.10.00	Ampliação Nai Igarai	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.11.00	Ampliação Nai Vila Lambari	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.12.00	Aquisição Material e Equipamento	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.13.00	FNS - AIDS	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.22.14.00	Academia da Saúde	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.22.15.00	FNS - Blges	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.22.16.00	Fns Blinv Unidade Basica de Saude	2.000,00	2.060,00	2.121,80
4.1.3.2.1.00.1.1.22.17.00	Aquisição de Ambulância	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.18.00	Aquisição de Serviços de Tereiros ( Exames)	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.19.00	Blinv Upa	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.22.20.00	Investimento em Saude BLINV	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.22.21.00	Implementação Unidade Básica de Saúde	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.22.00	Construção Caps III	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.23.00	Est Um At Esp Saúde ( Equip Upa)	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.24.00	Emenda Parlamentar Mat Perm At Basica (ESF)	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.25.00	Aquisição de Equipamentos para Atenção basica	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.22.26.00	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Basi	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.22.27.00	Fundo Municipal de Saúde	5.000,00	5.150,00	5.304,50
4.1.3.2.1.00.1.1.22.28.00	Estruturação de Rede Atenção espec ( Aquis Equip	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.22.29.00	Custeio Ações Serv Publ de Saúde	2.000,00	2.060,00	2.121,80
4.1.3.2.1.00.1.1.22.30.00	Todos juntos contra o aedes aegypti	500,00	515,00	530,46
4.1.3.2.1.00.1.1.22.31.00	Aquisição de veiculo ( carro )	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.32.00	Aquisição de Maaquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.33.00	Aquisição de Ambulancia	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	10.500,00	10.815,00	11.139,45
4.1.3.2.1.00.1.1.23.01.00	Merenda escolar secret educ	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.23.02.00	Merenda Escolar FNDE	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.23.03.00	Qse	5.000,00	5.150,00	5.304,50
4.1.3.2.1.00.1.1.23.04.00	Prog Nacional de apoio ao transporte	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.23.05.00	Transporte escolar acessivel	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.23.06.00	Transporte Rural	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.23.07.00	LDB Fundamental	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.23.08.00	LDB Infantil	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.23.09.00	Cobertura quadra esporte D. Lucia Pisani	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.23.10.00	Cobertura quadra D. Bebê Camargo	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.23.11.00	Apoio a Creche Brasil carinhoso	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.23.12.00	Creche Jardim Planalto Verde	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.23.13.00	Apoio Financeiro - MP 815/2017	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.23.14.00	FNDE - Fundo Nac Desenvolvimento Educaçao - P/	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência :	18.500,00	19.055,00	19.626,65
4.1.3.2.1.00.1.1.24.01.00	Fundo Social de Solidariedade	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.02.00	Direito da Criança e do Adolescente	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.03.00	Conjunto Habitacional Mococa G	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.24.04.00	Proteção Social Especial de média complexidade	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.05.00	Proteção Social Básica	1.000,00	1.030,00	1.060,90

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 08/07/2021 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
<b>- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>				
4.1.3.2.1.00.1.1.24.06.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.07.00	Criança Feliz	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.08.00	Direito da Pessoa Idosa	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.09.00	Projeto Cata Vento	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.10.00	Construção Centro Dia do Idoso	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.11.00	IGD SUAS	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.12.00	Prot Soc Alta Compl - PSAC - Lar dos Velhinhos	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.13.00	Aprimora Rede CNEAS	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.14.00	BPC na Escola	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.15.00	Trab Tec Soc Conj Hab Inter Soc Gildo Geraldo	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.16.00	Empreeendimento Gildo Geraldo	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.17.00	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.18.00	CRAS PBF Piso Basico Fixo	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.19.00	PBT Piso Basico de Transicao	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.20.00	PBF I	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.21.00	PBV II	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.22.00	Projeto Costurando o Futuro	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.23.00	Estruturação da Rede Socioassistencial Artesanato	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.24.00	IGD PBF	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.24.25.00	CPBF	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.26.00	PSB - Proteção Social Basica	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.27.00	Piso social media complexidade psmc creas la	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.28.00	Piso social media complexidade apae	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.29.00	Prot soc alta complexidade psac casa acolhimento	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.30.00	Unif bloco financ pac criança adolescente	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.31.00	unif bloco financ pac lar velhinhos	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.32.00	unif nloco financ creas pfmc	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.33.00	bloco financ pfmc	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.34.00	unif bloco financ apae ptmc	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.35.00	Estruturação de Rede Socioassistencial Asilo	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.36.00	Projeto Natal Espetacular	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.24.37.00	Trab Tec Soc Conj Hab Inter Gildo Geraldo	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.24.38.00	Covid 19 Alimentos	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.24.39.00	Covid 19 - EPI	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.24.40.00	Covid 19 - Acolhimento	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - outros recur:	42.800,00	44.084,00	45.406,52
4.1.3.2.1.00.1.1.25.01.00	FPM	5.000,00	5.150,00	5.304,50
4.1.3.2.1.00.1.1.25.02.00	ITR	800,00	824,00	848,72
4.1.3.2.1.00.1.1.25.03.00	IPVA	3.000,00	3.090,00	3.182,70
4.1.3.2.1.00.1.1.25.04.00	FEX Fomento Exportação	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.05.00	PTA Remuneração de ação	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.06.00	Simples Nacional	2.000,00	2.060,00	2.121,80
4.1.3.2.1.00.1.1.25.07.00	Infr Estr Pav R Jose Luzzi Av Proj dos Reis Magos	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.08.00	Correio de Igarai	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.09.00	Correio de São Benedito	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.10.00	Royalties	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.25.11.00	Residuo ICMS	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.25.12.00	ICMS	5.000,00	5.150,00	5.304,50
4.1.3.2.1.00.1.1.25.13.00	Secr Planej Iluminação Publica	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.14.00	Infr Estr Guilherme Zanetti Fossa Filtro	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.15.00	TDA Título dívida agraria	500,00	515,00	530,45

**Estado de São Paulo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021****NEXO DE METAS FISCAIS****Nexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 08/07/2021 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
<b>- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>				
4.1.3.2.1.00.1.1.25.16.00	Lei 7515 FEP	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.25.17.00	Ações de Saneamento Básico	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.25.18.00	Funset 5%	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.25.19.00	CIP - Contribuição de Iluminação Pública	2.000,00	2.060,00	2.121,80
4.1.3.2.1.00.1.1.25.20.00	Área Azul	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.25.21.00	Renainf	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.25.22.00	Recursos Hídricos	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.23.00	Prodesp	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.24.00	Produto Mineral	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.25.00	Funset	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.26.00	Alta Gestão Licenc	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.27.00	Praça Pedro Angelo Igarai	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.28.00	Recap Asf Diversas Ruas ( cohab II colina verde sta	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.29.00	Praça Antonio Pereto	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.30.00	Pasep	3.000,00	3.090,00	3.182,70
4.1.3.2.1.00.1.1.25.31.00	Processos Seletivos	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.32.00	AFM Apoio financeiro município	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.25.33.00	Alienação de bens moveis	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.2.1.00.1.1.25.34.00	Infraestrutura Urbana R Nicolau Jose Paione	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.35.00	Recap Asf Vila Santa Rosa	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.36.00	Ministério das Cidades	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.37.00	Macro Drenagem do Município	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.38.00	Fundo Municipal Meio Ambiente	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.39.00	Construção Terminal Urbano	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.40.00	Refoema do Mercado Municipal	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.41.00	Fehidro	500,00	515,00	530,45
4.1.3.2.1.00.1.1.25.42.00	Ref e Urb Pr rua Nicolau Paione	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.25.43.00	Construção da Praça Joana de Figueiredo	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.25.44.00	Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.25.45.00	Lei Aldir Blanc	7.000,00	7.210,00	7.426,30
4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - outros recursos	3.000,00	3.090,00	3.182,70
4.1.3.2.1.00.1.1.26.01.00	Rendimentos Financeiros	2.000,00	2.060,00	2.121,80
4.1.3.2.1.00.1.1.26.02.00	ISS	2.000,00	2.060,00	2.121,80
4.1.3.2.1.00.1.1.26.03.00	IPFU	28.381,00	29.232,43	30.109,40
4.1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Remuneração de Outros Dep de Recursos Não Vinci	811.000,00	835.330,00	860.389,90
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Per	811.000,00	835.330,00	860.389,90
4.1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	811.000,00	835.330,00	860.389,90
4.1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	811.000,00	835.330,00	860.389,90
4.1.3.3.9.99.1.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	808.000,00	832.240,00	857.207,20
4.1.3.3.9.99.1.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	808.000,00	832.240,00	857.207,20
4.1.3.3.9.99.2.0.00.00.00	Mercado Municipal	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.3.9.99.3.0.00.00.00	Concessão Matadouro Municipal	500,00	515,00	530,45
4.1.3.3.9.99.4.0.00.00.00	Concessão de Uso Imóvel	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.3.3.9.99.5.0.00.00.00	Área Azul	500,00	515,00	530,45
4.1.6.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	412.565,00	424.941,95	437.690,19
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	63.529,00	65.434,87	67.397,91
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.180,00	18.725,40	19.287,16
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.180,00	18.725,40	19.287,16
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principais	18.180,00	18.725,40	19.287,16
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Abate de Animais	18.180,00	18.725,40	19.287,16
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	45.349,00	46.709,47	48.110,75

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## . NEXO DE METAS FISCAIS

## .nexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Peleção: Alteração em 08/07/2021 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
<b>- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>				
1.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	45.349,00	46.709,47	48.110,75
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princ	45.349,00	46.709,47	48.110,75
1.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	349.036,00	359.507,08	370.292,28
1.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	349.036,00	359.507,08	370.292,28
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	349.036,00	359.507,08	370.292,28
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	349.036,00	359.507,08	370.292,28
1.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Tarifa de Velório	13.635,00	14.044,05	14.465,37
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serv de Inumação e Exumação	113.322,00	116.721,66	120.223,31
4.1.6.9.0.99.1.1.03.00.00	Cessão de uso Perpétuo - Cemitério Municipal	113.322,00	116.721,66	120.223,31
1.1.6.9.0.99.1.1.04.00.00	Expediente	43.127,00	44.420,81	45.753,43
1.1.6.9.0.99.1.1.05.00.00	Correio de Igaraí	41.915,00	43.172,45	44.467,62
4.1.6.9.0.99.1.1.06.00.00	Emissão de Certidões	17.069,00	17.581,07	18.108,50
4.1.6.9.0.99.1.1.07.00.00	Emissão de segunda via de Carnês	1.212,00	1.248,36	1.285,81
1.1.6.9.0.99.1.1.08.00.00	Remoção de Entulho	3.434,00	3.537,02	3.643,13
4.1.6.9.0.99.1.1.09.00.00	Certidão por Lauda	500,00	515,00	530,45
4.1.6.9.0.99.1.1.12.00.00	Fundo Municipal Bem Estar Social	1.000,00	1.030,00	1.060,90
1.1.6.9.0.99.1.1.13.00.00	Auto de Infração	500,00	515,00	530,45
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	173.022.087,20	170.774.795,37	175.898.039,27
4.1.7.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	71.849.071,20	71.216.683,54	73.353.184,08
+1.1.7.1.8.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	71.849.071,20	71.216.683,54	73.353.184,08
1.1.7.1.8.01.0.0.0.0.00.00	Participação na Receita da União	42.541.800,00	41.030.194,20	42.261.100,03
1.1.7.1.8.01.2.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	39.000.000,00	37.382.140,20	38.503.604,41
4.1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	39.000.000,00	37.382.140,20	38.503.604,41
1.1.7.1.8.01.3.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1'	1.605.900,00	1.654.077,00	1.703.699,31
1.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1'	1.605.900,00	1.654.077,00	1.703.699,31
4.1.7.1.8.01.4.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.605.900,00	1.654.077,00	1.703.699,31
+1.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.605.900,00	1.654.077,00	1.703.699,31
1.1.7.1.8.01.5.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	330.000,00	339.900,00	350.097,00
1.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	330.000,00	339.900,00	350.097,00
4.1.7.1.8.02.0.0.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	777.195,00	800.510,85	824.526,18
1.1.7.1.8.02.1.0.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H	203.919,00	210.036,57	216.337,67
1.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos I	203.919,00	210.036,57	216.337,67
4.1.7.1.8.02.2.0.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos IV	108.777,00	112.040,31	115.401,52
+1.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos I	108.777,00	112.040,31	115.401,52
1.1.7.1.8.02.3.0.0.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pl	158.671,00	163.431,13	168.334,06
+1.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela I	158.671,00	163.431,13	168.334,06
4.1.7.1.8.02.6.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	305.828,00	315.002,84	324.452,93
1.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Pr	305.828,00	315.002,84	324.452,93
1.1.7.1.8.03.0.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	21.919.896,20	22.577.493,09	23.254.817,89
4.1.7.1.8.03.1.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	21.919.896,20	22.577.493,09	23.254.817,89
+1.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	21.919.896,20	22.577.493,09	23.254.817,89
1.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Bs Ass Farm > Progr Assit Farmacêutica Básica	260.580,00	268.397,40	276.449,32
1.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Lm Fn MACAmbHosp > Teto Mun M.A Compl Amb H	8.721.754,00	8.983.406,62	9.252.908,82
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	PAB.Fixo > Piso de Atenção Básica Fixo	1.925.666,00	1.983.435,98	2.042.939,06
1.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Ps.Fx.Vg.Sn. > Piso Fx.Vigil.San. (Parte FNS.)	29.492,00	30.376,76	31.288,06
1.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Ps.Fx.Vg.Sn. > Piso Fx.Vigil.San. (Parte ANVISa.)	152.914,00	157.501,42	162.226,46
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PAB Var > Programa Saúde da Família (P.S.F)	600.344,00	618.354,32	636.904,95
+1.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	PAB Var > Programa Saúde Bucal	192.607,00	198.385,21	204.336,77
1.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	PAB Var > Prog. Agentes Comunitár. Saúde (PACS)	566.408,00	583.400,24	600.902,25
+1.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	F.A.E.C. S.I.A > Mamografia para Rastreamento	85.042,00	87.593,26	90.221,06
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	PAB Var > Programa de Melhor Acesso e da Qualid.	1.212.000,00	1.248.360,00	1.285.810,80

**Estado de São Paulo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021****NEXO DE METAS FISCAIS****nexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 08/07/2021 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
<b>- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>				
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	LmFnMACAmbHosp > Teto Mn Rd Brasil S Misér.	90.900,00	93.627,00	96.435,81
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Incentivo p/ Implantação Manutenção de Ações Serv.	657.005,00	676.715,15	697.016,60
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Piso Fixo da Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	8.585,00	8.842,55	9.107,83
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Incentivo de Ações de Cigl E Prevenção DST/AIDS e	161.600,00	166.448,00	171.441,44
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Incentivo Pontuais p/ Ações de Serv Vigilância em S	79.386,00	81.767,58	84.220,61
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Assistência Financeira Complementar - ACE 95%	169.983,00	175.082,49	180.334,96
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	Incentivo de Qualificações de Ações de Dengue	40.804,00	42.028,12	43.288,96
4.1.7.1.8.03.1.1.18.00.00	Programa de Qualificações em Ações de Vigilância e	11.413,00	11.755,39	12.108,05
4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	Serviço Móvel SAMU (Disque 192) - RAU - SAMU	317.241,00	326.758,23	336.560,98
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Rede Cegonha - RCE/TCEG	11.332,20	11.672,17	12.022,34
1.7.1.8.03.1.1.21.00.00	Teto Municipal - Rede Psicossocial - RSM-CRAC	883.548,00	910.054,44	937.356,07
4.1.7.1.8.03.1.1.22.00.00	FAEC - Cirurgias Eletivas	34.037,00	35.058,11	36.109,85
1.7.1.8.03.1.1.23.00.00	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	617.413,00	635.935,39	655.013,45
1.7.1.8.03.1.1.24.00.00	Melhor Casa	804.263,00	828.390,89	853.242,62
4.1.7.1.8.03.1.1.25.00.00	Rede Saúde Mental - RSME	1.993.639,00	2.053.448,17	2.115.051,62
4.1.7.1.8.03.1.1.26.00.00	Rede de Urgência - RAU/HOSP	962.833,00	991.717,99	1.021.469,53
1.7.1.8.03.1.1.27.00.00	FNS - CEO - Centro de Especialidade Odontológica	192.607,00	198.385,21	204.336,77
1.7.1.8.03.1.1.28.00.00	Incentivo Adicional PSF	454.500,00	468.135,00	482.179,05
4.1.7.1.8.03.1.1.29.00.00	Grupo Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul	220.000,00	226.600,00	233.398,00
1.7.1.8.03.1.1.29.01.00	Atenção a Saude da população para Procedimentos	20.000,00	20.600,00	21.218,00
1.7.1.8.03.1.1.29.02.00	SAMU 192	200.000,00	206.000,00	212.180,00
4.1.7.1.8.03.1.1.29.03.00	Coronavirus - (COVID-19) - SAES	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.29.04.00	Covid-19 - Medida provisória N 1043 - SAES	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.29.05.00	Incremento temporario ao custeio dos serviços de a	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Grupo Atenção Básica	370.000,00	381.100,00	392.533,00
4.1.7.1.8.03.1.1.30.01.00	Piso de Atenção Básica Fixo-Pab Fixo	250.000,00	257.500,00	265.225,00
1.7.1.8.03.1.1.30.02.00	Piso de Atenção Basica Variavel - PAB	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.7.1.8.03.1.1.30.03.00	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	20.000,00	20.600,00	21.218,00
4.1.7.1.8.03.1.1.30.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Incentivo para ações estratégicas	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.06.00	Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.07.00	Incentivo Financeiro da APS- Desempenho	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.30.08.00	Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.09.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Pondera	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Coronavirus (COVID-19) - SAPS	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.11.00	Apoio à manutenção dos polos de academia da sa	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.31.00.00	Grupo Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.600,00	21.218,00
1.7.1.8.03.1.1.31.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos I	20.000,00	20.600,00	21.218,00
1.7.1.8.03.1.1.32.00.00	Grupo Gestão do SUS	10.000,00	10.300,00	10.609,00
4.1.7.1.8.03.1.1.32.01.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricion	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.7.1.8.03.1.1.33.00.00	Grupo Vigilância em Saúde	52.000,00	53.560,00	55.166,80
1.7.1.8.03.1.1.33.01.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e	1.000,00	1.030,00	1.060,90
1.7.1.8.03.1.1.33.02.00	Assistência Financeira Complementar aos Estados,	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.7.1.8.03.1.1.33.03.00	Incentivo Financeiro às ações de Vigilância e Preve	50.000,00	51.500,00	53.045,00
1.7.1.8.03.1.1.33.04.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.35.00.00	Programa de Informatização das Unidades Basicas c	10.000,00	10.300,00	10.609,00
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.01	Combate ao COVID 19 - Recurso Federal	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	4.940.346,00	5.088.556,38	5.241.213,10
4.1.7.1.8.05.1.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	4.120.000,00	4.243.600,00

**Estado de São Paulo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021****.NEXO DE METAS FISCAIS****.nexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 08/07/2021 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
<b>- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>			
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	4.000.000,00	4.120.000,00	4.243.600,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	801.799,00	825.852,97	850.628,58
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac. Alimentação Escolar - Ens. Fundame	801.799,00	825.852,97	850.628,58
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00 Programa Nac. Alimentação Escolar - Ens. Infantil	192.607,00	198.385,21	204.336,77
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00 Programa Nac. Alimentação Escolar - Ens. Médio	487.123,00	501.736,69	516.788,79
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00 Programa Nac. Alimentação Escolar - EJA	45.349,00	46.709,47	48.110,75
4.1.7.1.8.05.3.1.05.00.00 FNDE>Auxílio Avaliação Educacional (Dec. 6092/07)	21.614,00	22.262,42	22.930,29
4.1.7.1.8.05.3.1.06.00.00 Mais Educação (Merenda Escolar) - Ensino Fundame	43.127,00	44.420,81	45.753,43
1.7.1.8.05.3.1.07.00.00 Programa Nac. Alimentação Escolar - Creche	500,00	515,00	530,45
1.7.1.8.05.3.1.08.00.00 Programa Nac. Alimentação Escolar - AEE	500,00	515,00	530,46
4.1.7.1.8.05.3.1.09.00.00 Programa Nac. Alimentação Escolar - Eja	500,00	515,00	530,46
1.7.1.8.05.3.1.10.00.00 Programa Nac. Alimentação Escolar - Ensino Fundar	500,00	515,00	530,46
1.7.1.8.05.3.1.11.00.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pre Esc	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.7.1.8.05.3.1.12.00.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	138.547,00	142.703,41	146.984,52
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac. Apoio Transp. Escolar - Ens. Fundament	138.547,00	142.703,41	146.984,52
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00 Progr. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ens. Fundament	97.465,00	100.388,95	103.400,62
4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00 Progr. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ens. Médio	28.381,00	29.232,43	30.109,40
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00 Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ensino Infantil	10.201,00	10.507,03	10.822,24
1.7.1.8.05.4.1.04.00.00 Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ensino Médio	500,00	515,00	530,46
4.1.7.1.8.05.4.1.05.00.00 Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ensino Fundame	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.7.1.8.05.4.1.06.00.00 Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ensino Infantil	1.000,00	1.030,00	1.060,90
1.7.1.8.05.4.1.07.00.00 Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. I	339.865,00	350.060,95	360.562,78
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	339.865,00	350.060,95	360.562,78
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	339.865,00	350.060,95	360.562,78
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	1.319.969,00	1.359.568,07	1.400.355,10
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	1.319.969,00	1.359.568,07	1.400.355,10
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	1.319.969,00	1.359.568,07	1.400.355,10
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 FNAS/CREAS - Medida Sócio-Educativa	79.386,00	81.767,58	84.220,61
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00 FNAS/Indice de Gestão Descentralizada - SUAS - Pr	147.258,00	151.675,74	156.226,01
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 FNAS/FMAS - Indice de Gestão Descentralizada	30.603,00	31.521,09	32.466,72
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 FNAS/CREAS - PFMS - Piso Fixo - Media Complexic	167.256,00	172.273,68	177.441,89
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00 FNAS/Serviço de Convivencia e Fortalecimento de V	276.437,00	284.730,11	293.272,01
4.1.7.1.8.12.1.1.06.00.00 FNAS/Piso de Transição - Media Complexidade	86.153,00	88.737,59	91.399,72
4.1.7.1.8.12.1.1.07.00.00 FNAS/CRAS Piso Basico Fixo	169.983,00	175.082,49	180.334,96
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00 FNAS/PACI - Alta Complexidade	205.333,00	211.492,99	217.837,78
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	157.560,00	162.286,80	167.155,40
4.1.7.1.8.12.1.1.10.00.00 Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00 Piso Fixo de Media Complexidade - MSE	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00 Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.13.00.00 Piso de Alta Complexidade I	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências da União	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 Outras Transferências da União	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 Outras Transferências da União - Principal	10.000,00	10.300,00	10.609,00
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00 Simples Nacional	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00 Ita Royalties de Itaipu	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00 LC 176/20 - PLP 133/20 - Compen. União	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	74.231.409,00	73.456.256,62	75.659.944,32
4.1.7.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferências dos Estados - Específica E/M	74.231.409,00	73.456.256,62	75.659.944,32

**Estado de São Paulo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021****NEXO DE METAS FISCAIS**

Nexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 08/07/2021 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
<b>- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>				
4.1.7.2.8.01.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	70.136.970,00	69.238.984,45	71.316.153,98
4.1.7.2.8.01.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	57.000.000,00	55.707.905,35	57.379.142,51
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	57.000.000,00	55.707.905,35	57.379.142,51
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	12.459.360,00	12.833.140,80	13.218.135,02
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	12.459.360,00	12.833.140,80	13.218.135,02
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	441.370,00	454.611,10	468.249,43
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	441.370,00	454.611,10	468.249,43
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	236.240,00	243.327,20	250.627,02
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	226.240,00	233.027,20	240.018,02
4.1.7.2.8.01.4.2.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	10.000,00	10.300,00	10.609,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	505.808,00	520.982,24	536.611,70
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	505.808,00	520.982,24	536.611,70
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	505.808,00	520.982,24	536.611,70
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	PAB.Var. > Programa Qualis Mais (Fd. a Fd.)	113.322,00	116.721,66	120.223,31
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Lm.Fn.MAC.Amb.Hosp. > Glicemia	45.349,00	46.709,47	48.110,75
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Bs.Ass.Farm. > Programa Dose Certa (Resol. 126/11)	113.322,00	116.721,66	120.223,31
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	PAB.Var. > Ps.Atenç.Bás. Estadual (Resol. 57/2013)	233.815,00	240.829,45	248.054,33
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Apoio Financeiro - Covid 19	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Combate ao COVID19 - Recurso Estadual	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Sorria São Paulo	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Covid 19	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	PAB - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	Controle do câncer	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	Covid 19	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência So	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência S	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	Proteção Social Alta Complexidade - Lar dos Velinhos	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	Proteção Social Alta Complexidade - Casa de Acolh	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.04.00.00	Piso Social Media Complexidade - Creas	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.05.00.00	Piso Social Media Complexidade - Apae	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	393.193,00	404.988,79	417.138,47
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte de Alunos	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	393.193,00	404.988,79	417.138,47
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prr	393.193,00	404.988,79	417.138,47
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	SEADS/ Proteção Social Básica	174.528,00	179.763,84	185.156,76
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	SEADS/Proteção Social de Média Complexidade	58.984,00	60.753,52	62.576,13
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	SEADS/Proteção Social Especial de Alta Complexida	95.041,00	97.892,23	100.829,00
4.1.7.2.8.10.9.1.07.00.00	SEADS/CREAS	64.640,00	66.579,20	68.576,58
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	3.195.438,00	3.291.301,14	3.390.040,17
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	3.195.438,00	3.291.301,14	3.390.040,17
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	3.195.438,00	3.291.301,14	3.390.040,17
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Auxílio Concedido pelo Estado para Transporte de Al	3.171.602,00	3.266.750,06	3.364.752,56
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento	23.836,00	24.551,08	25.287,61
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.296.720,00	23.377.621,60	24.078.950,25
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específ	24.296.720,00	23.377.621,60	24.078.950,25
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	24.296.720,00	23.377.621,60	24.078.950,25
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Trânsferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	24.296.720,00	23.377.621,60	24.078.950,25

**Estado de São Paulo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021****NEXO DE METAS FISCAIS****Nexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Pálejo: Alteração em 08/07/2021 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>				
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	24.296.720,00	23.377.621,60	24.078.950,25
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	2.644.887,00	2.724.233,61	2.805.960,62
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	2.644.887,00	2.724.233,61	2.805.960,62
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	2.644.887,00	2.724.233,61	2.805.960,62
4.1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.111.150,00	3.204.484,50	3.300.619,03
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	582.331,00	599.800,93	617.794,96
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	582.331,00	599.800,93	617.794,96
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	582.331,00	599.800,93	617.794,96
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	582.331,00	599.800,93	617.794,96
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	578.831,00	596.195,93	614.081,81
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.500,00	3.605,00	3.713,15
4.1.9.1.0.01.1.1.03.01.00	Prodesp	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.9.1.0.01.1.1.03.02.00	Funset	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.03.03.00	Funset 5%	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.9.1.0.01.1.1.03.04.00	Multas de trânsito alta gestão/licenc.	500,00	515,00	530,45
4.1.9.1.0.01.1.1.03.05.00	Renainf	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	223.311,00	230.010,33	236.910,64
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	56.661,00	58.360,83	60.111,65
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	56.661,00	58.360,83	60.111,65
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	56.661,00	58.360,83	60.111,65
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	56.661,00	58.360,83	60.111,65
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	166.650,00	171.649,50	176.798,99
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	166.650,00	171.649,50	176.798,99
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	166.650,00	171.649,50	176.798,99
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	166.650,00	171.649,50	176.798,99
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.305.508,00	2.374.673,24	2.445.913,43
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receit	56.661,00	58.360,83	60.111,65
4.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	56.661,00	58.360,83	60.111,65
4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	56.661,00	58.360,83	60.111,65
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.248.847,00	2.316.312,41	2.385.801,78
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.248.847,00	2.316.312,41	2.385.801,78
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.974.127,00	2.033.350,81	2.094.351,33
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Receitas Eventos Culturais	1.212,00	1.248,36	1.285,81
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas de Eventos - Proj. Sociais	1.212,00	1.248,36	1.285,81
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas Diversas	1.971.703,00	2.030.854,09	2.091.779,71
4.1.9.9.0.99.1.1.99.01.00	Ajustes - Saneamento Básico	113.322,00	116.721,66	120.223,31
4.1.9.9.0.99.1.1.99.02.00	Custas Judiciais	34.037,00	35.058,11	36.109,85
4.1.9.9.0.99.1.1.99.03.00	Fundo Municipal do Direito do Idoso	1.812.344,00	1.866.714,32	1.922.715,75
4.1.9.9.0.99.1.1.99.04.00	Resgat Título da Dívida Agrária	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.9.9.0.99.1.1.99.05.00	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	10.000,00	10.300,00	10.609,00
4.1.9.9.0.99.1.1.99.06.00	Receitas Diversas	1.000,00	1.030,00	1.060,90
4.1.9.9.0.99.1.1.99.07.00	PTA Remuneração de Ação	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	22.220,00	22.886,60	23.573,20
4.1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Outros Tributos	22.220,00	22.886,60	23.573,20
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e J	252.500,00	260.075,00	267.877,25
4.1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa - Outros Tributos	252.500,00	260.075,00	267.877,25
4.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	5.207.500,00	9.879.021,49	10.175.392,13
4.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens	500,00	515,00	530,45
4.2.2.0.0.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	500,00	515,00	530,45
4.2.2.2.0.0.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	500,00	515,00	530,45

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## NEXO DE METAS FISCAIS

## nexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 08/07/2021 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
<b>- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>				
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	515,00	530,45
4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	Alienação Loteamento - Nelson Niero	500,00	515,00	530,45
2.4.0.0.00.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	5.207.000,00	9.878.506,49	10.174.861,68
2.4.1.0.00.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.974.000,00	5.332.086,49	5.492.049,08
4.2.4.1.8.00.0.00.00.00.00	Transferências da União	2.974.000,00	5.332.086,49	5.492.049,08
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.000,00	780.225,00	803.631,75
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.000,00	780.225,00	803.631,75
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	1.000,00	780.225,00	803.631,75
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00	Outros Investim. na Implant. Ações e Serv. Saúde	1.000,00	780.225,00	803.631,75
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.000,00	811.434,00	835.777,02
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Proj	1.000,00	291.284,00	300.022,52
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Proj	1.000,00	291.284,00	300.022,52
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Proj	1.000,00	291.284,00	300.022,52
2.4.1.8.10.2.1.99.00.00.00.00.00	Outros Investim. na Implant. Ações e Serv. Saúde	1.000,00	520.150,00	535.754,50
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.000,00	520.150,00	535.754,50
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princí	1.000,00	520.150,00	535.754,50
2.4.1.8.10.9.1.99.00.00.00.00.00.00	Outras Transfer. Conv. União Dest. Prog. Educação	1.000,00	520.150,00	535.754,50
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	2.971.000,00	3.740.427,49	3.852.640,31
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	2.971.000,00	3.740.427,49	3.852.640,31
2.4.1.8.99.1.0.99.00.00.00.00.00.00	Transferência de Outros Recursos do Tesouro Nac.	2.971.000,00	3.740.427,49	3.852.640,31
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.00.00	Implementação/Pavimentação Asfáltica no Município	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.233.000,00	4.546.420,00	4.682.812,60
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Ent	2.233.000,00	4.546.420,00	4.682.812,60
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	2.232.000,00	3.922.240,00	4.039.907,20
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Siste	1.000,00	676.195,00	696.480,85
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Siste	1.000,00	676.195,00	696.480,85
2.4.2.8.10.1.1.99.00.00.00.00.00.00.00	Outros Convênios Firm. com os Estados Destin. SUS	1.000,00	676.195,00	696.480,85
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	1.570.000,00	1.461.055,00	1.504.886,65
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	1.570.000,00	1.461.055,00	1.504.886,65
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00.00.00.00	Creche Jd. Planalto Verde	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.99.00.00.00.00.00.00.00	Outros Convênios Firm. Estados Destin. Progr. Educ.	1.570.000,00	1.461.055,00	1.504.886,65
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	661.000,00	1.784.990,00	1.838.539,70
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Princ	661.000,00	1.784.990,00	1.838.539,70
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00.00.00.00	Construção Casa Conjunto Habitacional Mococa G	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.99.00.00.00.00.00.00.00	Outros Convênios dos Estados	661.000,00	1.784.990,00	1.838.539,70
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.000,00	624.180,00	642.905,40
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.000,00	624.180,00	642.905,40
2.4.2.8.99.1.0.01.00.00.00.00.00	Infra estrutura Rua Nicolau Paione	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.0.99.00.00.00.00.00.00	Transferência de Outros Recursos do Tesouro Est.	1.000,00	624.180,00	642.905,40
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	<b>DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	(21.914.119,00)	(21.413.551,68)	(22.055.958,23)
2.5.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	<b>FUNDEB</b>	(21.914.119,00)	(21.413.551,68)	(22.055.958,23)
4.9.5.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	(21.914.119,00)	(21.413.551,68)	(22.055.958,23)
4.9.5.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB - FPM	(7.800.000,00)	(7.476.428,04)	(7.700.720,88)
3.5.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(66.000,00)	(67.980,00)	(70.019,40)
2.9.5.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Ded. Rec. p/ Form do Fundeb - ICMS Desen - LC 87/9	(67.973,00)	(70.012,19)	(72.112,56)
4.9.5.1.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	(11.400.000,00)	(11.141.581,07)	(11.475.828,50)
2.9.5.1.5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(2.491.872,00)	(2.566.628,16)	(2.643.627,00)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Edição: Alteração em 08/07/2021 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
<b>- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>				
9.5.1.6.00.0.0.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	(88.274,00)	(90.922,22)	(93.649,89)
Total entidade:	208.700.000,00	210.624.700,00	216.943.391,00	
Total geral:	208.700.000,00	210.624.700,00	216.943.391,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

## **LEI Nº 101 DE 2000 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**LDO – 2022**

MUNICÍPIO DE MOCOCA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2021

Seleção: Alteração em 08/07/2021 (A)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	187.488.000,00	197.400.000,00	5.290	202.777.000,00	2.720	210.624.700,00
Receitas Primárias (I)	206.234.820,00	216.766.720,00	5.110	222.400.387,20	2.600	229.393.719,20
Despesa Total	191.775.393,00	198.920.570,26	3.730	221.681.087,56	11.440	212.515.446,56
Despesas Primárias (II)	184.773.880,11	195.584.170,76	5.850	217.620.868,50	11.270	0,00
Resultado Primário III = (I-II)	21.460.939,89	21.182.549,24	(1.300)	4.779.518,70	(77.440)	229.393.719,20
Resultado Nominal	23.795.859,89	23.094.529,24	(2.950)	6.710.618,50	(70.940)	25.867.949,80
Dívida Pública Consolidada	151.813.627,88	144.692.962,84	(4.690)	136.404.290,97	(5.730)	128.381.256,73
Dívida Consolidada Líquida	151.813.627,88	144.692.962,84	(4.690)	136.404.290,97	(5.730)	120.796.643,21

Especificação	Valores a Preços Constantes					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	187.488.000,00	197.400.000,00	5.290	202.777.000,00	2.720	210.624.700,00
Receitas Primárias (I)	206.234.820,00	216.766.720,00	5.110	222.400.387,20	2.600	229.393.719,20
Despesa Total	191.775.393,00	198.920.570,26	3.730	221.681.087,56	11.440	212.515.446,56
Despesas Primárias (II)	184.773.880,11	195.584.170,76	5.850	217.620.868,50	11.270	0,00
Resultado Primário III = (I-II)	21.460.939,89	21.182.549,24	(1.300)	4.779.518,70	(77.440)	229.393.719,20
Resultado Nominal	23.795.859,89	23.094.529,24	(2.950)	6.710.618,50	(70.940)	25.867.949,80
Dívida Pública Consolidada	151.813.627,88	144.692.962,84	(4.690)	136.404.290,97	(5.730)	128.381.256,73
Dívida Consolidada Líquida	151.813.627,88	144.692.962,84	(4.690)	136.404.290,97	(5.730)	120.796.643,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

## **LEI Nº 101 DE 2000 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**LDO – 2022**

**Estado de São Paulo****MUNICÍPIO DE MOCOCA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021****ANEXO DE METAS FISCAIS****Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Leitura: Alteração em 08/07/2021 (A)

RF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>225.406.619,00</b>	<b>222.159.230,19</b>	<b>228.823.957,10</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.910.517,00	42.656.199,58	43.935.835,57
IPTU	22.967.983,00	22.363.946,07	23.034.814,42
ITBI	2.525.000,00	2.600.750,00	2.678.772,50
ISS	13.366.367,00	12.488.801,50	12.863.465,55
IRRF	3.762.250,00	3.875.117,50	3.991.371,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.288.917,00	1.327.584,51	1.367.412,07
Contribuições	2.918.900,00	3.006.467,00	3.096.661,01
Receita Patrimonial	2.031.399,80	2.092.341,79	2.155.112,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.220.399,80	1.257.011,79	1.294.722,13
Outras Receitas Patrimoniais	811.000,00	835.330,00	860.389,90
Receita de Serviços	412.565,00	424.941,95	437.690,19
Transferências Correntes	173.022.087,20	170.774.795,37	175.898.039,27
Cota-Parte FPM	42.211.800,00	40.690.294,20	41.911.003,03
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	55.707.905,35	57.379.142,51
Cota-Parte IPVA	12.459.360,00	12.833.140,80	13.218.135,02
Cota-Parte ITR	330.000,00	339.900,00	350.097,00
Transferências da LC 87/1996	339.865,00	350.060,95	360.562,78
Transferências do FUNDEB	24.296.720,00	23.377.621,60	24.078.950,25
Outras Transferências Correntes	36.384.342,20	37.475.872,47	38.600.148,68
Outras Receitas Correntes	3.111.150,00	3.204.484,50	3.300.619,03
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>21.914.119,00</b>	<b>21.413.551,68</b>	<b>22.055.958,23</b>
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	21.914.119,00	21.413.551,68	22.055.958,23
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>203.492.500,00</b>	<b>200.745.678,51</b>	<b>206.767.998,87</b>
- ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>203.492.500,00</b>	<b>200.745.678,51</b>	<b>206.767.998,87</b>
- ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>203.492.500,00</b>	<b>200.745.678,51</b>	<b>206.767.998,87</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

## **LEI Nº 101 DE 2000 – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**LDO – 2022**

## DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	280.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir de Reserva de Contingência	280.000,00
Outros Contingentes	50.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir de Redução de Dotação	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>330.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>330.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçāo de Arrecadação	460.000,00	Limitação de Empenhos	460.000,00
Outros Riscos Fiscais	160.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir de Reserva de Contingência	160.000,00
Discrepācia de Correções	100.000,00	Limitação de Empenhos	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>720.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>720.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.050.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

# **ANEXO 1**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E  
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS  
ECONÔMICAS (CONFORME ANEXO I DA  
LEI Nº 4.320/64)**

**LDO – 2022**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
		Despesas Correntes	188.156.000,00
		Despesas Correntes	188.156.000,00
Deficit	188.156.000,00		
Total	188.156.000,00	Total	188.156.000,00
		Deficit do orçamento corrente	188.156.000,00
		Despesas De Capital	8.894.000,00
		Despesas De Capital	8.894.000,00
Deficit	8.894.000,00		
Total	8.894.000,00	Total	8.894.000,00
Resumo			
		Despesas Correntes	188.156.000,00 95,41 %
		Despesas De Capital	8.894.000,00 4,51 %
		Reserva De Contingência	150.000,00 0,08 %
Deficit do Orçamento	197.200.000,00		
Total	197.200.000,00	100,00 % Total	197.200.000,00 100,00 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

# **ANEXO 2.2**

**NATUREZA DA DESPESA POR  
CATEGORIAS ECONÔMICAS (CONFORME  
ANEXO 2 DA LEI N° 4.320/64)**

**LDO – 2022**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Data: 27/07/2021

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Lei: Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			188.156.000,00
4.00.00.00.00.00.00	Despesas De Capital			8.894.000,00
5.00.00.00.00.00.00	Reserva De Contingência			150.000,00
			<b>Total das despesas:</b>	<b>197.200.000,00</b>
			<b>Total da entidade:</b>	<b>197.200.000,00</b>
<b>Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			4.630.000,00
4.00.00.00.00.00.00	Despesas De Capital			170.000,00
			<b>Total das despesas:</b>	<b>4.800.000,00</b>
			<b>Total da entidade:</b>	<b>4.800.000,00</b>
			<b>Total geral das transferências:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Total geral das despesas:</b>	<b>202.000.000,00</b>
			<b>Total geral:</b>	<b>202.000.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

# **ANEXO 2**

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
(CONFORME ANEXO 2 DA LEI N° 4.320/64)**

**LDO – 2022**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Validação: Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.0.0.0.00.0.00.00.00	<b>RECEITAS</b>			
4.1.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes			216.000.000,00
4.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			41.814.000,00
4.1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos			40.400.000,00
4.1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas			1.414.000,00
4.1.3.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.305.000,00
4.1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários			1.005.000,00
4.1.3.3.0.00.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, etc.			1.300.000,00
4.1.6.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços			65.000,00
4.1.6.1.0.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			20.000,00
4.1.6.9.0.00.0.00.00.00	Outros Serviços			45.000,00
4.1.7.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes			170.166.000,00
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			69.370.000,00
4.1.7.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	69.370.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			76.796.000,00
4.1.7.2.8.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	76.796.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			23.000.000,00
4.1.7.7.0.00.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas			1.000.000,00
4.1.9.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			1.650.000,00
4.1.9.1.0.00.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			500.000,00
4.1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			150.000,00
4.1.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			1.000.000,00
4.2.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital			6.000.000,00
4.2.4.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital			6.000.000,00
4.2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			4.000.000,00
4.2.4.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			2.000.000,00
4.9.0.0.00.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS			-20.000.000,00
4.9.5.0.00.0.00.00.00	FUNDEB			-20.000.000,00
4.9.5.1.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes			-20.000.000,00
				<b>Total das receitas:</b> 202.000.000,00
				<b>Total por entidade:</b> 202.000.000,00
				<b>Total geral das transferências:</b> 0,00
				<b>Total geral das receitas:</b> 202.000.000,00
				<b>Total geral:</b> 202.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

# **ANEXO 5**

**FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO  
(CONFORME ANEXO 5 DA LEI N° 4.320/64)**

**LDO – 2022**

Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Edição: Alteração em 01/01/2022 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
1 Administração	122 Administração Geral
1 Administração	123 Administração Financeira
0 Segurança Pública	122 Administração Geral
0 Segurança Pública	181 Policiamento
0 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
0 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
0 Previdência Social	271 Previdência Básica
0 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0 Saúde	304 Vigilância Sanitária
0 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
0 Educação	361 Ensino Fundamental
0 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	365 Educação Infantil
0 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos
0 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
0 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
0 Habitação	482 Habitação Urbana
20 Agricultura	601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
02 Indústria	661 Promoção Industrial
0 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
07 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
0 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
09 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCAS**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

# **ANEXO 6**

**PROGRAMA DE TRABALHO DE  
GOVERNO (CONFORME ANEXO 6 DA LEI  
Nº 4.320/64)**

**LDO – 2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)  
Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Código		Especificação		Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA			1.680.000,00	191.100.000,00	4.270.000,00	197.200.000,00
Órgão:	02.00 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			0,00	2.013.000,00	0,00	2.013.000,00
Unidade:	02.01 Gabinete do Prefeito			0,00	2.013.000,00	0,00	2.013.000,00
04	Administrador			2.013.000,00	2.013.000,00	2.013.000,00	2.013.000,00
04.122	Administrador Geral			2.013.000,00	2.013.000,00	2.013.000,00	2.013.000,00
04.122.0076	ADMINISTRAÇÃO GERAL - GABINETE			2.013.000,00	2.013.000,00	2.013.000,00	2.013.000,00
04.122.0076.2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			2.013.000,00	2.013.000,00	2.013.000,00	2.013.000,00
Órgão:	03.00 Assessoria de Planejamento			0,00	531.000,00	0,00	531.000,00
Unidade:	03.01 Manutenção da Assessoria de Planejamento			0,00	531.000,00	0,00	531.000,00
04	Administrador			531.000,00	531.000,00	531.000,00	531.000,00
04.122	Administrador Geral			531.000,00	531.000,00	531.000,00	531.000,00
04.122.0064	ADMINISTRAÇÃO GERAL - PLANEJAMENTO			531.000,00	379.000,00	379.000,00	379.000,00
04.122.0064.2.002	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
04.122.0064.2.070	UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
04.122.0064.2.071	OUVIDORIA						
Órgão:	04.00 Assessoria Jurídica			0,00	1.946.000,00	0,00	1.946.000,00
Unidade:	04.01 Manutenção Assessoria Jurídica e Dependências			0,00	1.946.000,00	0,00	1.946.000,00
04	Administrador			1.946.000,00	1.946.000,00	1.946.000,00	1.946.000,00
04.122	Administrador Geral			1.946.000,00	1.946.000,00	1.946.000,00	1.946.000,00
04.122.0065	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPART. DE ASSES. JURÍDICA			1.946.000,00	1.946.000,00	1.946.000,00	1.946.000,00
04.122.0065.2.003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA						
Órgão:	05.00 Departamento Administrativo e Dependências			0,00	12.155.000,00	0,00	12.155.000,00
Unidade:	05.01 Manutenção Diretoria e Dependências			0,00	6.105.000,00	0,00	6.105.000,00
04	Administrador			6.105.000,00	6.105.000,00	6.105.000,00	6.105.000,00
04.122	Administrador Geral			6.105.000,00	6.105.000,00	6.105.000,00	6.105.000,00
04.122.0077	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			6.105.000,00	6.105.000,00	6.105.000,00	6.105.000,00
04.122.0077.2.004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA/ADMINISTRATIVA						

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA		1.680.000,00	191.100.000,00	4.270.000,00	197.200.000,00
Órgão: 05.00 Departamento Administrativo e Dependências		0,00	12.155.000,00	0,00	12.155.000,00
Unidade: 05.02 Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04	Administração		30.000,00		30.000,00
04.122	Administração Geral		30.000,00		30.000,00
04.122.0077	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		30.000,00		30.000,00
04.122.0077.2.005	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		30.000,00		30.000,00
Unidade: 05.03 Administração dos Distritos		0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
04	Administração		2.150.000,00		2.150.000,00
04.122	Administração Geral		2.150.000,00		2.150.000,00
04.122.0077	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2.150.000,00		2.150.000,00
04.122.0077.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS		2.150.000,00		2.150.000,00
Unidade: 05.04 SESMT - Medicina do Trabalho		0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04	Administração		170.000,00		170.000,00
04.122	Administração Geral		170.000,00		170.000,00
04.122.0077	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		170.000,00		170.000,00
04.122.0077.2.007	SESMET - MEDICINA DO TRABALHO		170.000,00		170.000,00
Unidade: 05.05 Inativos e Pensionistas		0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
09	Previdência Social		3.700.000,00		3.700.000,00
09.271	Previdência Básica		3.700.000,00		3.700.000,00
09.271.0063	INATIVOS		3.700.000,00		3.700.000,00
09.271.0063.2.008	APOSENTADORIA E PENSÃO		3.700.000,00		3.700.000,00
Órgão: 06.00 Depto de Finanças e Dependências		0,00	13.870.000,00	0,00	13.870.000,00
Unidade: 06.01 Manutenção Diretoria e Dependências		13.870.000,00	4.270.000,00	4.270.000,00	18.290.000,00
04	Administração		13.870.000,00		13.870.000,00
04.123	Administração Financeira		13.870.000,00		13.870.000,00
04.123.0066	ADMINISTRAÇÃO GERAL - MANUT. DA DIRET. DE FINANÇAS		13.870.000,00		13.870.000,00
04.123.0066.2.009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS		13.870.000,00		13.870.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)  
 Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos		Atividades	Operações Especiais	Total
		1.680.000,00	191.100.000,00			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA		0,00	13.870.000,00	4.270.000,00	4.270.000,00	197.200.000,00
Órgão: 06.00 Depto de Finanças e Dependências		0,00	13.870.000,00	4.270.000,00	4.270.000,00	18.290.000,00
Unidade: 06.01 Manutenção Diretoria e Dependências		0,00	13.870.000,00	4.270.000,00	4.270.000,00	18.290.000,00
28	Encargos Especiais					
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.270.000,00				4.270.000,00
28.843.0000	OPERAÇÃO ESPECIAL	3.850.000,00				3.850.000,00
28.843.0000.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS	3.850.000,00				3.850.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	3.850.000,00				3.850.000,00
28.846.0000	OPERAÇÃO ESPECIAL	420.000,00				420.000,00
28.846.0000.0.002	ENCARGOS ESPECIAIS	420.000,00				420.000,00
99	Reserva de Contingência	420.000,00				420.000,00
99.999	Reserva de Contingência	150.000,00				150.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00				150.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00				150.000,00
Órgão: 07.00 Departamento de Obras		500.000,00	4.385.000,00	0,00	4.385.000,00	0,00
Unidade: 07.01 Manutenção Diretoria e Dependências		500.000,00	4.385.000,00	0,00	4.385.000,00	0,00
15	Urbanismo					
15.452	Serviços Urbanos	500.000,00	4.385.000,00	0,00	4.385.000,00	0,00
15.452.0062	VIAS URBANAS	500.000,00	4.385.000,00	0,00	4.385.000,00	0,00
15.452.0062.1.002	IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO	500.000,00	4.385.000,00	0,00	4.385.000,00	0,00
15.452.0062.2.010	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS	500.000,00	4.385.000,00	0,00	4.385.000,00	0,00
Órgão: 08.00 Departamento Serviços Públicos		0,00	7.385.000,00	0,00	7.385.000,00	0,00
Unidade: 08.01 Manutenção Diretoria e Dependências		0,00	7.385.000,00	0,00	7.385.000,00	0,00
15	Urbanismo					
15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.385.000,00				
15.451.0070	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	7.385.000,00				
15.451.0070.2.011	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	7.385.000,00				
		7.385.000,00				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>					
Órgão: 09.00 Departamento de Saúde		1.680.000,00	191.100.000,00	4.270.000,00	197.200.000,00
Unidade: 09.01 Manutenção do Fundo Mun.da Saúde e Dependências		110.000,00 0,00	60.375.000,00 19.360.000,00	0,00 0,00	60.485.000,00 19.360.000,00
10	Saúde	19.360.000,00			19.360.000,00
10.301	Atenção Básica	18.810.000,00			18.810.000,00
10.301.0079	SAÚDE PÚBLICA	18.810.000,00			18.810.000,00
10.301.0079.2.013	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE	18.810.000,00			18.810.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	550.000,00			550.000,00
10.302.0079	SAÚDE PÚBLICA	550.000,00			550.000,00
10.302.0079.2.014	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	550.000,00			550.000,00
Unidade: 09.02 Gestão SUS		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10	Saúde	50.000,00			50.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00			50.000,00
10.302.0079	SAÚDE PÚBLICA	50.000,00			50.000,00
10.302.0079.2.015	MANUTENÇÃO GESTÃO SUS	50.000,00			50.000,00
Unidade: 09.03 Atenção Básica		110.000,00	17.700.000,00	0,00	17.810.000,00
10	Saúde	110.000,00	17.700.000,00		17.810.000,00
10.301	Atenção Básica	110.000,00	17.700.000,00		17.810.000,00
10.301.0079	SAÚDE PÚBLICA	110.000,00	17.700.000,00		17.810.000,00
10.301.0079.1.003	ESTRUTURA DE REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	110.000,00			110.000,00
10.301.0079.2.016	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	110.000,00			17.700.000,00
Unidade: 09.04 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		0,00	19.190.000,00	0,00	19.190.000,00
10	Saúde	19.190.000,00			19.190.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.190.000,00			19.190.000,00
10.302.0079	SAÚDE PÚBLICA	19.190.000,00			19.190.000,00
10.302.0079.2.017	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.730.000,00			6.730.000,00
10.302.0079.2.018	BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA	7.800.000,00			7.800.000,00
10.302.0079.2.019	BLOCO MAC - RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	1.000.000,00			1.000.000,00
10.302.0079.2.020	BLOCO MAC - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	660.000,00			660.000,00
10.302.0079.2.021	BLOCO MAC - SAMU	1.300.000,00			1.300.000,00
10.302.0079.2.022	BLOCO MAC - CENTRO ATEN PSICOSSOCIAL ALCOOL DROGA	1.100.000,00			1.100.000,00
10.302.0079.2.023	BLOCO MAC - CENTRO ATEND CAPS I SAUDE MENTAL	600.000,00			600.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCO					
Órgão: 09.00 Departamento de Saúde		1.680.000,00	191.100.000,00	4.270.000,00	197.200.000,00
Unidade: 09.04 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		110.000,00	60.375.000,00	0,00	60.485.000,00
0	Saúde	0,00	19.190.000,00	0,00	19.190.000,00
0.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0.302.0079	SAÚDE PÚBLICA				
0.302.0079.2.023	BLOCO MAC - CENTRO ATEND CAPS I SAÚDE MENTAL				
Unidade: 09.05 Vigilância em Saúde		0,00	3.305.000,00	0,00	3.305.000,00
0	Saúde				
0.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0.302.0079	SAÚDE PÚBLICA				
0.302.0079.2.024	DST/AIDS				
0.304	Vigilância Sanitária				
0.304.0079	SAÚDE PÚBLICA				
0.304.0079.2.025	VIGILANCIA SANITARIA				
0.304.0079.2.026	SERVÍCIO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO - SVO				
0.305	Vigilância Epidemiológica				
0.305.0079	SAÚDE PÚBLICA				
0.305.0079.2.027	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Unidade: 09.06 Assistência Farmacêutica		0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
Órgão:	Saúde				
Unidade: 10.00 Departamento de Educação					
Órgão:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Unidade: 10.01 Manutenção Diretoria de Educação e Dependências					
0	SAÚDE PÚBLICA				
0.302	ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
0.302.0079	Educação				
0.302.0079.2.028	Ensino Fundamental				
361	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
361.0078	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO				
361.0078.2.029	MANUTENÇÃO ENSINO - PESSOAL DE APOIO				
361.0078.2.030	5.120.000,00				

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Programa de Trabalho do Governo (conforme Anexo 6 da lei nº 1.220/61)

LIBRARY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCO**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCO		1.680.000,00	191.100.000,00	4.270.000,00	197.200.000,00
Órgão: 10.00 Departamento de Educação		0,00	60.175.000,00	0,00	60.175.000,00
Unidade: 10.06 Manutenção do Ensino Médio		0,00	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
12	Educação	2.010.000,00		2.010.000,00	
12.362	Ensino Médio	2.010.000,00		2.010.000,00	
12.362.0078	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.010.000,00		2.010.000,00	
12.362.0078.2.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	2.010.000,00		2.010.000,00	
Unidade: 10.07 Manutenção do EJA		0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12	Educação	120.000,00		120.000,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	120.000,00		120.000,00	
12.366.0078	EDUCAÇÃO PARA TODOS	120.000,00		120.000,00	
12.366.0078.2.041	MANUTENÇÃO DO EJA - PROGRAMA DE ENSINO JOVENS E ADULTOS	120.000,00		120.000,00	
Unidade: 10.08 Manutenção Merenda Escolar		0,00	4.510.000,00	0,00	4.510.000,00
12	Educação	4.510.000,00		4.510.000,00	
12.306	Alimentação e Nutrição	4.510.000,00		4.510.000,00	
12.306.0072	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.510.000,00		4.510.000,00	
12.306.0072.2.042	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	4.510.000,00		4.510.000,00	
Órgão: 11.00 Departamento Esporte, Recreação e Lazer		100.000,00	2.020.000,00	0,00	2.120.000,00
Unidade: 11.01 Manutenção Diretoria e Dependências		100.000,00	2.020.000,00	0,00	2.120.000,00
27	Desporto e Lazer	2.020.000,00		2.020.000,00	
27.812	Desporto Comunitário	100.000,00		100.000,00	
27.812.0075	DESPORTO AMADOR	100.000,00		100.000,00	
27.812.0075.1.008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLIESPORTIVO	100.000,00		100.000,00	
27.812.0075.2.043	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	2.020.000,00		2.020.000,00	
Órgão: 12.00 Departamento Pátio Municipal		0,00	2.830.000,00	0,00	2.830.000,00
Unidade: 12.01 Manutenção Diretoria e Dependências		0,00	2.830.000,00	0,00	2.830.000,00
04	Administração	2.830.000,00		2.830.000,00	
04.122	Administração Geral	2.830.000,00		2.830.000,00	
04.122.0067	ADMINISTRAÇÃO GERAL - MANUT. DA DIRET. DO PÁTIO	2.830.000,00		2.830.000,00	
04.122.0067.2.044	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO PATIO MUNICIPAL	2.830.000,00		2.830.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
					1.680.000,00
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>					
Órgão:	13.00 Departamento de Trânsito	60.000,00	2.495.000,00	0,00	2.555.000,00
Unidade:	13.01 Manutenção Diretoria e Dependências	60.000,00	2.495.000,00	0,00	2.555.000,00
26	Transporte	60.000,00	2.495.000,00	0,00	2.555.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	60.000,00	2.495.000,00	0,00	2.555.000,00
26.782.0068	MOBILIDADE URBANA	60.000,00	2.495.000,00	0,00	2.555.000,00
26.782.0068.1.009	AQUISIÇÃO DE SEMAFOROS	60.000,00	2.495.000,00	0,00	2.555.000,00
26.782.0068.2.045	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO	60.000,00	2.495.000,00	0,00	2.555.000,00
Órgão:	14.00 Departamento de Cultura e Turismo	120.000,00	2.215.000,00	0,00	2.335.000,00
Unidade:	14.01 Manutenção Diretoria e Dependências	120.000,00	2.215.000,00	0,00	2.335.000,00
13	Cultura	120.000,00	2.215.000,00	0,00	2.335.000,00
13.392	Diffusão Cultural	120.000,00	2.215.000,00	0,00	2.335.000,00
13.392.0071	PROMOÇÃO CULTURAL	120.000,00	2.215.000,00	0,00	2.335.000,00
13.392.0071.1.010	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.392.0071.1.011	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.392.0071.2.047	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	60.000,00	2.215.000,00	0,00	2.215.000,00
Órgão:	15.00 Departamento de Gestão e Desenvolvimento	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
Unidade:	15.01 Manutenção Diretoria e Dependências	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
22	Industria	710.000,00	710.000,00	0,00	710.000,00
22.661	Promoção Industrial	710.000,00	710.000,00	0,00	710.000,00
22.661.0074	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	710.000,00	710.000,00	0,00	710.000,00
22.661.0074.2.048	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	710.000,00	710.000,00	0,00	710.000,00
23	Comércio e Serviços	440.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00
23.691	Promoção Comercial	440.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00
23.691.0074	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
23.691.0074.2.072	PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
23.691.0074.2.073	BANCO DO Povo	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Data: 27/07/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA		1.680.000,00	191.100.000,00	4.270.000,00	197.200.000,00
Órgão: 16.00 Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação		440.000,00	9.755.000,00	0,00	10.195.000,00
Unidade: 16.01 Manutenção Diretoria e Dependências		0,00	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
08	Assistência Social	1.570.000,00			1.570.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.570.000,00			1.570.000,00
08.243.0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.570.000,00			1.570.000,00
08.243.0080.2.049	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.570.000,00			1.570.000,00
Unidade: 16.02 Construção Núcleos de Convivências		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08	Assistência Social	20.000,00			20.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00			20.000,00
08.243.0058	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00			20.000,00
08.243.0058.1.012	CASA DE ABRIGO ADOLESCENTE	20.000,00			20.000,00
Unidade: 16.03 Manutenção do Conselho Tutelar		0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
08	Assistência Social	410.000,00			410.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	410.000,00			410.000,00
08.243.0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	410.000,00			410.000,00
08.243.0080.2.050	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	410.000,00			410.000,00
Unidade: 16.04 Habitação e Interesse Social		420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
16	Habitação	420.000,00			420.000,00
16.482	Habitação Urbana	420.000,00			420.000,00
16.482.0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	420.000,00			420.000,00
16.482.0080.1.013	CONJUNTOS HABITACIONAIS	420.000,00			420.000,00
Unidade: 16.05 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
08	Assistência Social	1.100.000,00			1.100.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.100.000,00			1.100.000,00
08.243.0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.100.000,00			1.100.000,00
08.243.0080.2.051	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.100.000,00			1.100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA		1.680.000,00	191.100.000,00	4.270.000,00	197.200.000,00
Órgão: 16.00 Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação		440.000,00	9.755.000,00	0,00	10.195.000,00
Unidade: 16.06 Fundo Municipal da Assistência Social		0,00	6.675.000,00	0,00	6.675.000,00
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária	6.675.000,00	6.675.000,00	6.675.000,00	6.675.000,00
08.244.00080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	6.675.000,00	6.675.000,00	6.675.000,00	6.675.000,00
08.244.00080.2.052	MANUT. FUND.MUN.ASSIST. CRIANÇA E ADOLESC - PROT. BASICA	650.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00
08.244.00080.2.053	MANUT. FUND.MUN.ASSIST. IDOSO - PROT. ESPECIAL	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00
08.244.00080.2.054	MANUT. FUND.MUN.ASSIST. CRIANÇA E ADOLESC - PROT. ESPECIAL	880.000,00	880.000,00	880.000,00	880.000,00
08.244.00080.2.055	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	805.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00
08.244.00080.2.056	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA/ASSISTENCIA SOCIAL	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00
08.244.00080.2.057	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.620.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00
08.244.00080.2.058	FUNDO MUNIC ASSIST CRIANÇA E ADOLESC PROT ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDA	350.000,00	4.870.000,00	0,00	5.220.000,00
Órgão: 17.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		350.000,00	3.210.000,00	3.210.000,00	3.560.000,00
Unidade: 17.01 Manut. da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente		350.000,00	0,00	0,00	3.560.000,00
20	Agricultura				
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	350.000,00	3.210.000,00	3.210.000,00	3.560.000,00
20.601.00069	CIDADE LIMPA	350.000,00	3.210.000,00	3.210.000,00	3.560.000,00
20.601.00069.1.015	REF. E /OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE EXPOSIÇÃO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
20.601.00069.1.016	AQUISIÇÃO DE TRATOR, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
20.601.00069.2.059	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.210.000,00	3.210.000,00	3.210.000,00	3.210.000,00
Unidade: 17.02 Manutenção do Serm Serviço de Estrada e Rodagem		0,00	910.000,00	0,00	910.000,00
20	Agricultura				
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	910.000,00	910.000,00	910.000,00	910.000,00
20.601.00069	CIDADE LIMPA	910.000,00	910.000,00	910.000,00	910.000,00
20.601.00069.2.060	MANUTENÇÃO DO SERV. ESTRADA E RODAGEM	910.000,00	910.000,00	910.000,00	910.000,00
Unidade: 17.03 Manutenção da Defesa Civil		0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
20	Agricultura				
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
20.601.00069	CIDADE LIMPA	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
20.601.00069.2.074	DEFESA CIVIL	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00

Lst. de 30/06/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

águas: 1.11  
Data: 27/07/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18.00 Departamento de Segurança Pública		1.680.000,00	191.100.000,00	4.270.000,00	197.200.000,00
Unidade: 18.01 Manutenção da Diretoria e Dependências		0,00	2.930.000,00	0,00	2.930.000,00
06 Segurança Pública		1.270.000,00			1.270.000,00
06.181 Policiamento		1.270.000,00			1.270.000,00
06.181.0081 SEGURANÇA PÚBLICA		1.270.000,00			1.270.000,00
06.181.0081.2.046 GUARDA MUNICIPAL		1.270.000,00			1.270.000,00
Unidade: 18.03 Manutenção do Corpo de Bombeiros		0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
06 Segurança Pública		1.660.000,00			1.660.000,00
06.122 Administração Geral		1.660.000,00			1.660.000,00
06.122.0081 SEGURANÇA PÚBLICA		1.660.000,00			1.660.000,00
06.122.0081.2.012 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		1.660.000,00			1.660.000,00
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA		0,00	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL		0,00	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00
Unidade: 01.01 CORPO LEGISLATIVO		0,00	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00
01 Legislativa		4.800.000,00			4.800.000,00
01.031 Ação Legislativa		4.800.000,00			4.800.000,00
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO		4.800.000,00			4.800.000,00
01.031.0001.2.101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.210.000,00			1.210.000,00
01.031.0001.2.102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		3.590.000,00			3.590.000,00
Total geral:					202.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

# **ANEXO 7**

**PROGRAMA DE TRABALHO DE  
GOVERNO – DEMONSTRATIVO DE  
FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E  
PROGRAMAS, POR PROJETOS,  
ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS  
(CONFORME ANEXO 7 DA LEI N° 4.320/64)**

**LDO – 2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Código		Especificação		Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
		Projeto	Subprojeto				
01	Legislativa			4.800.000,00			4.800.000,00
01.031	Ação Legislativa			4.800.000,00			4.800.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			4.800.000,00			4.800.000,00
04	Administração			29.645.000,00			29.645.000,00
04.122	Administração Geral			15.775.000,00			15.775.000,00
04.122.0064	ADMINISTRAÇÃO GERAL - PLANEJAMENTO			531.000,00			531.000,00
04.122.0065	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPART. DE ASSES. JURIDICA			1.946.000,00			1.946.000,00
04.122.0067	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPART. DA MANUT. DA PÁTIO			2.830.000,00			2.830.000,00
04.122.0076	ADMINISTRAÇÃO GERAL - GABINETE			2.013.000,00			2.013.000,00
04.122.0077	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			8.455.000,00			8.455.000,00
04.123	Administração Financeira			13.870.000,00			13.870.000,00
04.123.0066	ADMINISTRAÇÃO GERAL - MANUT. DA DIRET. DE FINANÇAS			13.870.000,00			13.870.000,00
06	Segurança Pública			2.930.000,00			2.930.000,00
06.122	Administração Geral			1.660.000,00			1.660.000,00
06.122.0081	SEGURANÇA PÚBLICA			1.660.000,00			1.660.000,00
06.181	Policiamento			1.270.000,00			1.270.000,00
06.181.0081	SEGURANÇA PÚBLICA			1.270.000,00			1.270.000,00
08	Assistência Social			9.775.000,00			9.775.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			3.100.000,00			3.100.000,00
08.243.0058	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			20.000,00			20.000,00
08.243.0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			3.080.000,00			3.080.000,00
08.244	Assistência Comunitária			6.675.000,00			6.675.000,00
08.244.0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			6.675.000,00			6.675.000,00
09	Previdência Social			3.700.000,00			3.700.000,00
09.271	Previdência Básica			3.700.000,00			3.700.000,00
09.271.0063	INATIVOS			3.700.000,00			3.700.000,00
10	Saúde			60.375.000,00			60.375.000,00
10.301	Atenção Básica			110.000,00			110.000,00
10.301.0079	SAÚDE PÚBLICA			36.510.000,00			36.510.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			110.000,00			110.000,00
10.302.0079	SAÚDE PÚBLICA			20.800.000,00			20.800.000,00
10.304	Vigilância Sanitária			1.175.000,00			1.175.000,00
10.304.0079	SAÚDE PÚBLICA			1.175.000,00			1.175.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Data: 27/07/2021

Código		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10		Saúde	110.000,00	60.375.000,00		60.485.000,00
10.305		Vigilância Epidemiológica		1.890.000,00		1.890.000,00
10.305.00079		SAÚDE PÚBLICA		1.890.000,00		1.890.000,00
12		Educação	60.175.000,00			60.175.000,00
12.306		Alimentação e Nutrição	4.510.000,00			4.510.000,00
12.306.0072		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.510.000,00			4.510.000,00
12.361		Ensino Fundamental	29.730.000,00			29.730.000,00
12.361.0078		EDUCAÇÃO PARA TODOS	29.730.000,00			29.730.000,00
12.362		Ensino Médio	3.345.000,00			3.345.000,00
12.362.0078		EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.345.000,00			3.345.000,00
12.365		Educação Infantil	22.470.000,00			22.470.000,00
12.365.0078		EDUCAÇÃO PARA TODOS	22.470.000,00			22.470.000,00
12.366		Educação de Jovens e Adultos	120.000,00			120.000,00
12.366.0078		EDUCAÇÃO PARA TODOS	120.000,00			120.000,00
13		Cultura	120.000,00			2.335.000,00
13.392		Diffusão Cultural	120.000,00			2.335.000,00
13.392.0071		PROMOÇÃO CULTURAL	120.000,00			2.335.000,00
15		Urbanismo	500.000,00			12.270.000,00
15.451		Infra-Estrutura Urbana	11.770.000,00			11.770.000,00
15.451.0070		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	7.385.000,00			7.385.000,00
15.452		Serviços Urbanos	7.385.000,00			7.385.000,00
15.452.0062		VIAS URBANAS	4.385.000,00			4.385.000,00
16		Habitação	420.000,00			420.000,00
16.482		Habitação Urbana	420.000,00			420.000,00
16.482.0080		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	420.000,00			420.000,00
20		Agricultura	350.000,00			4.870.000,00
20.601		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	350.000,00			4.870.000,00
20.601.0069		CIDADE LIMPA	350.000,00			4.870.000,00
22		Indústria	710.000,00			710.000,00
22.661		Promoção Industrial	710.000,00			710.000,00
22.661.0074		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	710.000,00			710.000,00

Leitura de 30/07/2022 (C)  
Pág. 33 de 53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23	Comércio e Serviços				440.000,00
23.691	Promoção Comercial				440.000,00
23.691.0074	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO				440.000,00
26	Transporte				2.555.000,00
26.782	Transporte Rodoviário				2.555.000,00
26.782.0068	MOBILIDADE URBANA				2.555.000,00
27	Desporto e Lazer				2.120.000,00
27.812	Desporto Comunitário				2.120.000,00
27.812.0075	DESPORTO AMADOR				2.120.000,00
28	Encargos Especiais				4.270.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				3.850.000,00
28.843.0000	OPERAÇÃO ESPECIAL				3.850.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				420.000,00
28.846.0000	OPERAÇÃO ESPECIAL				420.000,00
99	Reserva de Contingência				150.000,00
99.999	Reserva de Contingência				150.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
	Total:	1.680.000,00	195.900.000,00	4.270.000,00	202.000.000,00
	Total geral:	1.680.000,00	195.900.000,00	4.270.000,00	202.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

# **ANEXO 8**

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR  
FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS  
RECURSOS (CONFORME ANEXO 8 DA  
LEI Nº 4.320/64)**

**LDO – 2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Código		Especificação	Ordinário		Vinculado	Total
01		Legislativa	4.800.000,00		4.800.000,00	4.800.000,00
01.031		Ação Legislativa	4.800.000,00		4.800.000,00	4.800.000,00
01.031.0001		PROCESSO LEGISLATIVO	4.800.000,00		4.800.000,00	4.800.000,00
04		Administração	25.000,00		29.620.000,00	29.645.000,00
04.122		Administração Geral	25.000,00		15.750.000,00	15.775.000,00
04.122.00064		ADMINISTRAÇÃO GERAL - PLANEJAMENTO			531.000,00	531.000,00
04.122.00065		ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPART. DE ASSES. JURIDICA			1.946.000,00	1.946.000,00
04.122.00067		ADMINISTRAÇÃO GERAL - MANUT. DA DIRET. DO FÁTIO			2.830.000,00	2.830.000,00
04.122.00076		ADMINISTRAÇÃO GERAL - GABINETE			2.013.000,00	2.013.000,00
04.122.00077		ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			8.430.000,00	8.455.000,00
04.123		Administração Financeira			13.870.000,00	13.870.000,00
04.123.00066		ADMINISTRAÇÃO GERAL - MANUT. DA DIRET. DE FINANÇAS			13.870.000,00	13.870.000,00
06		Segurança Pública	500.000,00		2.430.000,00	2.930.000,00
06.122		Administração Geral	500.000,00		1.160.000,00	1.660.000,00
06.122.00081		SEGURANÇA PÚBLICA	500.000,00		1.160.000,00	1.660.000,00
06.181		Policamento			1.270.000,00	1.270.000,00
06.181.00081		SEGURANÇA PÚBLICA			1.270.000,00	1.270.000,00
08		Assistência Social	3.900.000,00		5.875.000,00	9.775.000,00
08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	1.660.000,00		1.440.000,00	3.100.000,00
08.243.00058		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00			20.000,00
08.243.00080		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.640.000,00		1.440.000,00	3.080.000,00
08.244		Assistência Comunitária	2.240.000,00		4.435.000,00	6.675.000,00
08.244.00080		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.240.000,00		4.435.000,00	6.675.000,00
09		Previdência Social	3.700.000,00		3.700.000,00	3.700.000,00
09.271		Previdência Básica	3.700.000,00		3.700.000,00	3.700.000,00
09.271.00063		INATIVOS	3.700.000,00			
10		Saúde	23.115.000,00		37.370.000,00	60.485.000,00
10.301		Atenção Básica	7.870.000,00		28.750.000,00	36.620.000,00
10.301.00079		SAÚDE PÚBLICA	7.870.000,00		28.750.000,00	36.620.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.245.000,00		14.245.000,00	20.800.000,00
10.302.00079		SAÚDE PÚBLICA	14.245.000,00		14.245.000,00	20.800.000,00
10.304		Vigilância Sanitária	460.000,00		715.000,00	1.175.000,00
10.304.00079		SAÚDE PÚBLICA	460.000,00		715.000,00	1.175.000,00
10.305		Vigilância Epidemiológica	540.000,00		1.350.000,00	1.890.000,00
10.305.00079		SAÚDE PÚBLICA	540.000,00		1.350.000,00	1.890.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Descrição	Especificação		Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde					
10.305	Vigilância Epidemiológica			23.115.000,00	37.370.000,00	60.485.000,00
10.305.0079	SAÚDE PÚBLICA			540.000,00	1.350.000,00	1.890.000,00
12	Educação					
12.306	Alimentação e Nutrição			10.390.000,00	49.785.000,00	60.175.000,00
12.306.0072	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			500.000,00	4.010.000,00	4.510.000,00
12.361	Ensino Fundamental			500.000,00	4.010.000,00	4.510.000,00
12.361.0078	EDUCAÇÃO PARA TODOS			29.730.000,00	29.730.000,00	29.730.000,00
12.362	Ensino Médio			29.730.000,00	29.730.000,00	29.730.000,00
12.362.0078	EDUCAÇÃO PARA TODOS			3.345.000,00	3.345.000,00	3.345.000,00
12.365	Educação Infantil			3.345.000,00	3.345.000,00	3.345.000,00
12.365.0078	EDUCAÇÃO PARA TODOS			12.580.000,00	12.580.000,00	22.470.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos			9.890.000,00	9.890.000,00	22.470.000,00
12.366.0078	EDUCAÇÃO PARA TODOS			120.000,00	120.000,00	120.000,00
13	Cultura			120.000,00	120.000,00	120.000,00
13.392	Difusão Cultural					
13.392.0071	PROMOÇÃO CULTURAL			2.335.000,00	2.335.000,00	2.335.000,00
15	Urbanismo					
15.451	Infra-Estrutura Urbana			875.000,00	11.395.000,00	12.270.000,00
15.451.0070	SERVÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA			140.000,00	7.245.000,00	7.385.000,00
15.452	Serviços Urbanos			140.000,00	7.245.000,00	7.385.000,00
15.452.0062	VIAS URBANAS			735.000,00	4.150.000,00	4.885.000,00
16	Habitação					
16.482	Habitacão Urbana			420.000,00	420.000,00	420.000,00
16.482.0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			420.000,00	420.000,00	420.000,00
20	Agricultura					
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			680.000,00	4.540.000,00	5.220.000,00
20.601.0069	CIDADE LIMPA			680.000,00	4.540.000,00	5.220.000,00
22	Indústria					
22.661	Promoção Industrial			710.000,00	710.000,00	710.000,00
22.661.0074	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO			710.000,00	710.000,00	710.000,00

Código	Descrição	Especificação		Ordinário	Vinculado	Total
		Ordinário	Vinculado			
23	Comércio e Serviços			440.000,00	440.000,00	440.000,00
23.691	Promoção Comercial			440.000,00	440.000,00	440.000,00
23.691.0074	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO			440.000,00	440.000,00	440.000,00
26	Transporte			2.555.000,00	2.555.000,00	2.555.000,00
26.782	Transporte Rodoviário			2.555.000,00	2.555.000,00	2.555.000,00
26.782.0068	MOBILIDADE URBANA			2.555.000,00	2.555.000,00	2.555.000,00
27	Desporto e Lazer			2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00
27.812	Desporto Comunitário			2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00
27.812.0075	DESPORTO AMADOR			2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00
28	Encargos Especiais			4.270.000,00	4.270.000,00	4.270.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			3.850.000,00	3.850.000,00	3.850.000,00
28.843.0000	OPERAÇÃO ESPECIAL			3.850.000,00	3.850.000,00	3.850.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			420.000,00	420.000,00	420.000,00
28.846.0000	OPERAÇÃO ESPECIAL			420.000,00	420.000,00	420.000,00
99	Reserva de Contingência			150.000,00	150.000,00	150.000,00
99.999	Reserva de Contingência			150.000,00	150.000,00	150.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
		Total:	39.485.000,00	162.515.000,00	202.000.000,00	202.000.000,00
		Total geral:	39.485.000,00	162.515.000,00	202.000.000,00	202.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

# **ANEXO 9**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR  
ÓRGÃOS E FUNÇÕES (CONFORME  
ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320/64)**

**LDO – 2022**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

## Demonstrativo da Desnossa nor Órašča ~

תְּנַשְּׁאָרָה בְּנֵי יִשְׂרָאֵל בְּנֵי יִשְׂרָאֵל

que se encontra no anexo à Lei nº 4.330/64.

eleição: Alteração em 01/01/2022 (C)

eleição: Alteração em 01/01/2022 (C)

Entidade: 1 DDEEEETE/IR/1 MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
2.00 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.000,00	0,00	0,00
3.00 - Assessoria de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00	0,00
4.00 - Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946.000,00	0,00	0,00
5.00 - Departamento Administrativo e Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00	8.455.000,00	0,00	0,00
6.00 - Depto de Finanças e Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00	13.870.000,00	0,00	0,00
7.00 - Departamento de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.00 - Departamento Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.00 - Departamento de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.00 - Departamento de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.00 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.00 - Departamento Pártio Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830.000,00	0,00	0,00
3.00 - Departamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - Departamento de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.00 - Departamento de Gestão e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.00 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.00 - Departamento de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.645.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.930.000,00</b>

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Assessoria de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Departamento Administrativo e Dependências	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Depto de Finanças e Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Departamento de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Departamento Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Departamento de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Departamento de Educação	0,00	0,00	0,00	60.485.000,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - Departamento Pátio Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.175.000,00
13.00 - Departamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - Departamento de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - Departamento de Gestão e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação	0,00	0,00	9.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Departamento de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	9.775.000,00	3.700.000,00	60.485.000,00	0,00	0,00	60.175.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCÓ

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
2.00 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.00 - Assessoria de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.00 - Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.00 - Departamento Administrativo e Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.00 - Depto de Finanças e Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.00 - Departamento de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.00 - Departamento Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	4.885.000,00	0,00	0,00	0,00
9.00 - Departamento de Saúde	0,00	0,00	0,00	7.385.000,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Departamento de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - Departamento Pátio Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Departamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - Departamento de Cultura e Turismo	2.335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - Departamento de Gestão e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Departamento de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>2.335.000,00</b>			<b>12.270.000,00</b>			<b>420.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
 Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

águas, 0  
 Data: 27/07/2021

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Assessoria de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Departamento Administrativo e Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Depto de Finanças e Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Departamento de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Departamento Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Departamento de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Departamento de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - Departamento Pártio Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Departamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - Departamento de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - Departamento de Gestão e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação	0,00	0,00	0,00	710.000,00	440.000,00	0,00	0,00
17.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Departamento de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	5.220.000,00	0,00	710.000,00	440.000,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

águas...: 0  
 Data: 27/07/2021

**Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.000,00
03.00 - Assessoria de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00
04.00 - Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946.000,00
05.00 - Departamento Administrativo e Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.155.000,00
06.00 - Depto de Finanças e Dependências	0,00	0,00	0,00	4.270.000,00	0,00	0,00	18.290.000,00
07.00 - Departamento de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
08.00 - Departamento Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.885.000,00
09.00 - Departamento de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.385.000,00
10.00 - Departamento de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.485.000,00
11.00 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.175.000,00
12.00 - Departamento Pátio Municipal	0,00	0,00	2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00
13.00 - Departamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830.000,00
14.00 - Departamento de Cultura e Turismo	0,00	2.555.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555.000,00
15.00 - Departamento de Gestão e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335.000,00
16.00 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
17.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.195.000,00
18.00 - Departamento de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.220.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.555.000,00</b>	<b>2.120.000,00</b>	<b>4.270.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>197.200.000,00</b>

Estado de São Paulo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)  
Série: Alteração em 01/01/2022 (C)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)  
Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Intendente: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCO

Unidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA					
Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	TOTAL
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00
1.00 - CÂMARA MUNICIPAL					202.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

## **DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

**LDO – 2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**Discriminação das Receitas**

Seleção: Emittir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2022 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS	202.000.000,00	208.000.000,00	212.000.000,00
4.1.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	216.000.000,00	222.560.000,00	227.142.400,00
4.1.1.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.814.000,00	42.486.560,00	43.226.022,40
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Impostos	40.400.000,00	41.016.000,00	41.696.640,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.414.000,00	1.470.560,00	1.529.382,40
4.1.3.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.305.000,00	2.397.200,00	2.493.088,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.005.000,00	1.045.200,00	1.087.008,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.300.000,00	1.352.000,00	1.406.080,00
4.1.6.0.00.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	65.000,00	67.600,00	70.304,00
4.1.6.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	21.632,00	20.800,00
4.1.6.9.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	45.000,00	46.800,00	48.672,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	170.166.000,00	175.892.640,00	179.568.345,60
4.1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	69.370.000,00	71.064.800,00	71.548.392,00
4.1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	69.370.000,00	71.064.800,00	71.548.392,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	76.796.000,00	79.867.840,00	82.061.553,60
4.1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	76.796.000,00	79.867.840,00	82.061.553,60
4.1.7.5.00.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	23.000.000,00	23.920.000,00	24.876.800,00
4.1.7.7.00.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
4.1.9.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.650.000,00	1.716.000,00	1.784.640,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500.000,00	520.000,00	540.800,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	156.000,00	162.240,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
4.2.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	6.000.000,00	6.240.000,00	6.489.600,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	6.000.000,00	6.240.000,00	6.489.600,00
4.2.4.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.000.000,00	4.160.000,00	4.326.400,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00
4.9.0.0.00.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS	-20.000.000,00	-20.800.000,00	-21.632.000,00
4.9.5.0.00.00.00.00.00.00	FUNDEB	-20.000.000,00	-20.800.000,00	-21.632.000,00
4.9.5.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	-20.000.000,00	-20.800.000,00	-21.632.000,00
	<b>Total geral:</b>	<b>202.000.000,00</b>	<b>208.000.000,00</b>	<b>212.000.000,00</b>